



S. F.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXIII — Nº 159

TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1978

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 183<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1978

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo do Expediente da sessão dedicado a reverenciar a memória dos mortos da Intentona Comunista de 1935.

###### Oradores

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Em nome da ARENA.

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Em nome do MDB.

**O SR. PRESIDENTE** — Fala associativa em nome da Mesa.

###### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/78 (nº 142-A/78, na Câmara dos Deputados), que fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República, para o período de 15 de março de 1979 a 15 de março de 1985.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/78 (nº 143-A/78, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a fixação do subsídio e da ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1979.

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1977 (nº 5.525-A/78, na Câmara dos Deputados), que obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo menos, com legenda em português.

##### 1.2.3 — Parecer

###### Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Resolução nº 70/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 6.300.000,00, o montante de sua dívida consolidada. (Redação final.)

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 23 e 24, de 1978, lidos no Expediente.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 327/78, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 1977, do Sr. Senador Franco Montoro e 191, de 1978, do Sr. Senador Itálvio Coelho, que aplicam aos empregados domésticos as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 328/78, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo General Fernando Belfort Bethlehem, Ministro de Estado do Exército, no dia 19 de novembro de 1978. **Aprovado.**

— Requerimento nº 337/78, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 123, de 1978, do Sr. Senador Orestes Quercia, e 191, de 1978, do Sr. Senador Itálvio Coelho, que alteram o art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico. **Aprovado.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobreposta**, em virtude da falta de *quorum* para apreciação do Requerimento nº 353/78, de adiamento da discussão, após usarem da palavra os Srs. Leite Chaves e Itamar Franco, na discussão do projeto e os Srs. Itamar Franco, Evandro Carreira e Saldanha Derzi, no encaminhamento da votação do Requerimento.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/77 (nº 1.239-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1977 (nº 1.048-B/75, na Casa de origem), que considera atividade penosa e perigosa a de motorista profissional, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 126/78 (nº 5.454-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/78 (nº 137-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), no seu X Período de Sessões Ordinárias, em Londres, aprovadas em 17 de novembro de 1977. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 238/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui os contribuintes individuais da Previdência no Plano de Integração Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 201/78, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, que dispõe sobre desligamento e fi-

liação partidária de candidato a cargo eletivo. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ERNANDO UCHÔA** — Homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 1935. Inauguração da Catedral Metropolitana de Fortaleza.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Declarações feitas pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Karlos Rischbieter, a respeito do endividamento das empresas brasileiras.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, pronunciado na sessão de 24-11-78.

#### 3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de outubro/78.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" — Balanço Acumulado de 1º-1 a 31-10-78.

— Balancete Patrimonial em 31 de outubro/78.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 183<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1978

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, MAURO BENEVIDES, HENRIQUE DE LA ROCQUE E RENATO FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Ernando Uchôa — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Expediente da presente será dedicado a reverenciar a memória dos mortos da Intentona Comunista de 1935.

Concedo a-palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, orador designado para falar na homenagem.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)**. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs.

Coronéis Naldo Neves de Oliveira Bastos, Rodolfo Hyssa Abrahim e Comandante Carlos Augusto Bastos de Oliveira, Assessores do Exército, Aeronáutica e Marinha junto ao Congresso Nacional:

A vida ofertaram à Pátria. A sua recordação não é marcada apenas pela sepultura de cada um, mas repousa na lembrança do feito heróico.

Eles não ocupam simplesmente o lugar a nós outros também destinado no campo silente, mas recordam permanentemente o sacrifício a que se impuseram, na imolação à Nação de todos nós.

A bravura não se herda. Ela surge no instante da sua necessidade. Não foram egoístas na cronometragem do tempo da existência de cada um. A coragem não se exibe como o brilho espontâneo das estrelas, mas na hora exata de agir; é quando se esquecem de si próprio, com os olhos voltados para o cumprimento do dever.

A calma da reflexão se irmano ao risco da audácia. Tantas vezes quem ama a paz sucumbe ao ímpeto honroso do combate atrevido. Nem um deles se poupou no lance intrépido da peleja. Salvar a própria vida não é a preocupação dos destemidos que hoje recordamos, pois lhes importava um dever imaculado: a defesa da Pátria pela qual lutaram até a morte. A humilhação para eles seria a prática da fraqueza com a qual nunca se irmanaram.

Quando perdemos a fé nos melhores valores da humanidade, a vida passa a não ter sentido, pois ela é um manancial na esquemática da verdade. Esta esquemática é testada no dia-a-dia, de cada um em que lutaram e pelejaram, muitos morreram e faleceram ainda na defesa da crença de cada qual. Este dever confere a existência humana um permanente estado de autovigilância, quanto à necessidade do seu exercício na hora em que esse se fizer mister. Assim entenderam os que se sacrificaram em outubro de 1935, escrevendo em nossa História página edificante, manuscrita com o sangue do heroísmo.

A homenagem que hoje prestamos aos mortos na Intentona Comunista, não é formal, ela parte do coração dos que reverenciam os que tombaram, uns de forma traíçoeira, outros ao exporem-se de peito aberto ao alvo assassino da bala fria.

O que podemos deles dizer é sempre pouco em confronto com o sacrifício supremo que fizeram, para que possamos afirmar sempre que cremos em Deus e temos Pátria e Família.

Ditse-ia que o militar é adestrado para a defesa da Nação; sim, ele corre, pela sua profissão, o risco que a mesma lhe impõe. A sua disponibilidade para a morte é consequência do seu mister profissional. Tantas vezes dão a vida em defesa dos melhores padrões da Humanidade. É a própria dignificação humana. É quando desaparece a preocupação da morte, pois ela passa a ser o instante em que o homem mais se aproxima de Deus. Morre-lhe o corpo, mas o seu espírito e seu sacrifício tornam-se imprecáveis, sempre presentes, pois que, com o gesto de renúncia à vida, entraram nos umbrais iluminados da Eternidade.

Deles, os mortos defendendo a Pátria nos idos de novembro de 1935, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assim falamos e, a nossa fala, a da Aliança Renovadora Nacional, é, sem dúvida, a do povo brasileiro.

Os dramáticos acontecimentos de 1935, constituem uma página trágica em nossa História Política. As primeiras escaramuças vermelhas datam de 1918, mas somente em 1922 conseguiu o Comunismo plantar uma organização.

Com o Congresso Constitutivo do Partido Comunista, que logo aderiu ao movimento comunista Internacional, aceitando as 21 condições de admissão à Terceira Internacional também conhecida por COMINTERN, esta agência central passou a ser a pedra angular da política exterior soviética.

Entre as 21 condições, uma lemos: "todos os partidos comunistas devem renunciar não somente ao patriotismo, como também ao pacifismo social".

O PC irradiou uma ação de conquista aos meios operários, e à essa conduta se antepõe a ação governamental. De pronto, a agitação precisava de um chefe declarado e poderoso, e encontrou em Luiz Carlos Prestes, o seu comandante maior. Ele adquiriu renome nacional, após à Revolução de 1924, quando percorrendo, por três anos, grande parte do território brasileiro, a sua coluna tomara o seu próprio nome. Foi quando o cognominaram o Cavaleiro da Esperança. Declinou, então, para o abismo ideológico, internando os seus companheiros na Bolívia.

Em 1930, lembrado para Chefia Militar da Revolução, que nesse ano vitoriosa, modificou a estrutura do País, entrevistou-se com Getúlio Vargas e Oswaldo Aranha, e, regressando à Argentina, lançou um manifesto, no qual condenava a Revolução que se articulava e, fazendo nova profissão de fé, aderiu ao comunismo oficialmente.

Mais tarde, em 1931, seguia para a Rússia para sedimentar a sua educação extremista. Participando de cursos de lideranças, época em que trabalhou como engenheiro na capital soviética, chegou a ser eleito membro executivo do COMINTERN, regressando ao Brasil em abril de 1935, assumindo a Presidência de honra da Aliança Nacional Libertadora e articulando a intentona que se preparava. Tornou-se um fanático do credo vermelho e em 1946, isto comprovava quando, anistiado e Senador da República, declarava que se o Brasil estivesse em guerra com a União Soviética, francamente ele pegaria em armas contra a Pátria.

A década de 30 foi assinalada passionadamente por duas correntes ideológicas e irreconciliáveis provindas de modelos europeus; o Comunismo e o Fascismo. O segundo, desde 1932 conhecido como movimento integralista, era liderado pelo escritor e parlamentar Plínio Salgado.

O Comunismo procurava conquistar o proletariado e o Integralismo a classe média. A Trilogia Deus, Pátria e Família, que lhe servia de lema, adequava-se ao espírito brasileiro.

Pretendia oferecer barreira à infiltração vermelha, obtendo a simpatia de correntes cristãs. Em suas hostes figuravam figuras eminentes da Igreja, do Governo e das Forças Armadas.

A sua filosofia, à semelhança do comunismo, era totalitária; um chefe e um partido únicos.

Hitler e Mussolini, os seus exemplos. Esgotou-se em maio de 1938, no golpe frustrado contra o Palácio da Guanabara, na tentativa de depor Getúlio Vargas.

Em 30 de março de 1935, fundaram os comunistas a Aliança Nacional Libertadora. Embora nem todos os seus componentes professassem o credo vermelho, a sua orientação e decisões eram formuladas pelo PCB. Prestes, aclamado seu presidente de honra, declarou: "Tomamos o único caminho que nos poderá levar ao poder Soviético e ao Socialismo".

Em discurso proferido no VII Congresso da Terceira Internacional, o delegado holandês, Van Mine, membro do Comitê Executivo do COMINTERN e relator de assuntos relativos à América do Sul, assim se expressava: "Devo expor a todos os camaradas que se interessam pelo desenvolvimento em expansão do Comunismo na América Meridional que no Brasil já existe uma ampla e bem organizada Associação Nacional Libertadora, e da qual já participa grande número de Oficiais do Exército e da Marinha Brasileira. Essa Associação foi criada sob orientação secreta mais direta do Partido Comunista do Brasil, segundo as instruções confidenciais recebidas da Liga Soviética em Montevideu. Esta Aliança segue cegamente as ordens do nosso bravo camarada Prestes que foi, em numerosos comícios públicos, realizados no Brasil, aclamado como seu chefe absoluto e Presidente de Honra".

Ordens do exterior já haviam determinado a eclosão do movimento armado de 1935, mesmo sem as melhores condições para desflagração.

Para esquematizar a rebelião, o COMINTERN enviou-nos o agitador internacional Artur Ernest ou Harry Berger, ex-deputado comunista, Rodolfo Chioldi, Secretário Geral do PC Argentino, Leon Jules Vallée e outros. A preparação armada foi intensa e levou o Governo a 11 de julho de 1935 a determinar o fechamento da Aliança Nacional Libertadora e suas congêneres União Feminina do Brasil e Aliança por Pão, Terra e Liberdade. Mas nada impediu que a revolta fosse desfechada com o estorrecimento nacional. E assim ela se iniciava a 23 de novembro de 1935, sábado, em Natal.

O Governador do Estado, Rafael Fernandes, com os seus auxiliares, assistia a uma festa de formatura. Refugiaram-se no Consulado do Chile. O coronel José Otávio Pinto Soares, Comandante do Batalhão, sem meios para reagir, procurou o Quartel da Polícia, onde, com o seu Comandante, o bravo major Luís Júlio, resistiu heroicamente das 20 horas do dia 23 até a manhã seguinte quando, sem munições, acabaram redendo-se, com toda a oficialidade, que foi transportada para dois vasos de guerra mexicanos. O Comitê Popular Revolucionário dirigiu o Estado por três dias, tendo como Ministro do Interior o funcionário Lauro Cortez Lago, o cérebro da revolta; como Ministro da Defesa, o sargento Quintino Clementino de Barros, da Banda de Música do 21º BC; o Ministro do Abastecimento foi o sapateiro José Praxedes de Andrade; Ministro das Finanças, o funcionário dos Correios e Telégrafos, José Macedo e Ministro da Viação, o estudante João Batista Galvão. Assumiram o Comando da Guarda Militar e do 21º BC, respectivamente, o sargento Elisiel Diniz Henriques e o cabo Estêvão.

Foram dias de terror, com saques e desrespeitos de toda espécie, tais como roubos, estupros, com a caça a carros e caminhões para perpetração de cenas selvagens.

O nosso bravo companheiro Senador Dinarte Mariz resolveu partir para a contra-revolução, testando forças contra os adversários e travando três combates, dos quais o primeiro sendo o mais severo, fez com que os rebelados recuassem de Serra Caiada para Bom Jesus, e daí para Macaíba. Em Serra do Doutor decidiu-se a luta, quando os sublevados debandaram em fuga desesperada, mas foram detidos pela polícia-vigilante da Paraíba, que partiu ao encaixe dos mesmos por determinação do seu governador, Argemino Figueiredo. Este honrado homem público, a quem o Brasil e o seu Estado muito devem, mobilizou as forças sob o seu comando major, a partir do telegrama que lhe expediu o Senador Dinarte Mariz, solicitando-lhe socorro.

Como a ele, Dinarte também se dirigiu ao Presidente Getúlio Vargas, comunicando a sua conduta a favor da legalidade democrática. O seu telegrama foi transmitido então pela Hora do Brasil, para que o País inteiro soubesse que o destemido representante do Estado do Rio Grande do Norte se dispunha, como fez, a lutar pela sua Pátria de armas na mão. Ao General João Gomes, Ministro do Exército na época, também foi dirigida comunicação idêntica.

Afirmamos do nosso corajoso companheiro que jamais abjurou ao seu credo. Os seus cabelos brancos não lhe desgastaram a fé democrática. O seu passado de crença é o seu presente de covicção irreversível.

Dos três levantes comunistas de 1935, o mais sangrento foi o de Pernambuco, com 720 mortes na frente do Recife.

Rompeu a Revolução quando ausentes do Estado estavam o Governador Lima Cavalcante e o General Manuel Rabelo, Comandante da 7ª Região Militar e o Capitão do Exército Jurandir Bizarria Marnede, Comandante da Brigada Militar.

A ausência enfraqueceu a reação legalista. Mas esta se fez com a resistência no interior do quartel do 29º BC, hoje 14º Regimento de Infantaria, somada a colaboração eficaz das tropas do Exército de Alagoas e Paraíba e da Polícia Militar desse Estado. A tudo isto se acrescenta a atuação segura do Secretário de Segurança do Estado de Pernambuco, Capitão do Exército Malvino Reis Neto.

Prestes considerava de suma importância para a sua luta o Estado de Pernambuco e nele localizou a sede do seu Secretariado para o Nordeste, entregando a sua direção ao ex-tenente Silo Soares Furtado de Meireles, homem de sua inteira confiança. A sua ação principal foi dirigida para os operários da Great-Western, hoje Rede Ferroviária Federal, em Jaboatão. Dia 17 de novembro o Capitão Malvino Reis sofreu um atentado quando buscava debelar uma greve. O alvo pretendido não foi atingido, mas a bala causou a morte do tenente Lauro Leão dos Santos, ocasionando o fato profunda revolta entre os companheiros do jovem oficial.

O movimento se manifestou a 24 de novembro, quando também civis armados atacaram as Delegacias de Polícia de Olinda, Torre, Casa Amarela e a Cadeia Pública.

A revolta no 29º BC, liderada pelos segundos-tenentes Lamartine Coutinho de Oliveira e Roberto Alberto Besouchet, levantou a Primeira Companhia procurando prender todos os que se lhe opunham, inclusive, após alguma reação, os Capitães Everardo de Barros e Frederico Mincelo. Esses dois oficiais, depois de um golpe de audácia, conseguiram fugir e refugiar-se no Pavilhão do Comando, onde montaram obstinada resistência com que o Capitão Malvino conseguiu ganhar o tempo necessário para, organizando as tropas, impedir a invasão de Recife, conforme planejaram os comunistas.

O Tenente Lamartine tentou ainda dirigir-se ao Centro da cidade, comandando a vanguarda das forças vermelhas; mas foi detido no Largo da Paz por tropas da Polícia Militar de Pernambuco.

No Quartel-General da Região, o Sargento Gregório Laurenço Bezerra, chefiando um grupo de amotinados, deu ordem de prisão aos Tenentes Aguinaldo de Oliveira e José Sampaio Xavier. Ambos

reagiram e, quando sacavam as armas, o primeiro é gravemente ferido e, o segundo, morto com uma carga de fuzil, no ventre. Gregório, também ferido, foi preso pouco adiante.

Em Olinda, um grupo de civis conseguiu apoderar-se dos pontos estratégicos da cidade, depois de prender o prefeito, o delegado e outras autoridades. Um pequeno contingente de forças policiais, entretanto, desbaratou-os rapidamente.

Na manhã do dia 25, segunda-feira, ainda havia combate no Quartel do 29º BC e no Largo da Paz. Os comunistas instalaram algumas metralhadoras pesadas na torre da Igreja de Nossa Senhora da Paz, dificultando o ataque legalista. Chegaram os elementos do 22º BC e de uma bateria de artilharia da Paraíba; os tiros dos canhões passaram a atingi-los. Os rebeldes começaram a recuar. Na altura do Engenho de Santana tiveram que enfrentar as forças do 20º BC de Maceió, sendo batidos. Aqueles que conseguiram escapar uniram-se aos remanescentes de Socorro, e fugiram, desordenadamente, para o interior sendo perseguidos e presos.

Terça-feira, 26 de novembro, cessou, praticamente, a luta em Recife e em suas proximidades.

O terceiro e mais importante surto subversivo comunista eclodiu no Rio de Janeiro, quando os vermelhos preparam a insurreição em várias unidades militares.

Planos apreendidos com Harry Berger esclareceram que a rebelião deveria abranger também o Batalhão de Transmissões e o 2º Regimento de Infantaria. Na Vila Militar, no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, no Grupo de Obuses de São Cristóvão e no Quartel-General do Ministério da Guerra realizar-se-iam ações de pequena amplitude, baseadas, principalmente, na audácia dos oficiais selecionados para empreendê-las. Os civis só participariam do combate quando este se estendesse às ruas.

O 3º Regimento de Infantaria, comandado pelo Coronel José Fernando Afonso Ferreira, estava aquartelado na Praia Vermelha, onde até 1904 funcionara a Escola Militar. Possuía moderno armamento e seu efetivo, respeitável: 1.700 soldados, além de 100 oficiais e 200 sargentos aproximadamente, desde algum tempo seus quadros eram bastante infiltrados por comunistas. Estes receberam valioso reforço quando o capitão Agildo Barata para lá foi encaminhado, a fim de cumprir punição disciplinar. Agildo participaria ativamente das Revoluções de 1930 e 32 e, posteriormente, aderira ao comunismo, tornando-se um dos seus mais ferrenhos adeptos. Logo após sua chegada, assumiu a liderança dos preparativos para o levante, reformulando planos e redistribuindo missões. Em quase todas as companhias do Regimento, existia pelo menos um elemento em condições de prender os oficiais e as praças legalistas e de assumir o comando, no momento oportuno.

Na tarde de 26 de novembro, o 3º RI encontrava-se em rigorosa prontidão por causa dos acontecimentos do Nordeste. Além disso, o Comandante do Regimento, ao intuir-se das atitudes suspeitas de alguns oficiais, "ordenara que as companhias e pelotões estacionassem no pátio do Quartel ou ficassem de prontidão em seus próprios alojamentos, prontos para reprimir qualquer levante". Nessa mesma tarde, o Capitão Agildo recebeu a ordem abaixo, assinada por Prestes: "O 3º Regimento Popular Revolucionário deverá levantar-se às duas horas da madrugada do dia 26 para 27 do corrente e a partir de 3 horas iniciar a execução das missões constantes do plano anexo por mim rubricado, 26-11-1935 — Luís Carlos Prestes".

O plano especificava o emprego das ações após o levante. Um batalhão deveria dirigir-se para o Arsenal da Marinha; um segundo, impedir a ação da Polícia Militar e da Polícia Especial, respectivamente, na Rua São Clemente e Morro de Santo Antônio; o terceiro, finalmente, deslocar-se-ia para as proximidades do Palácio do Catete, sede do Governo.

Na hora prevista, do 3º RI partiram tiros do Pelotão do Tenente Leivas Otero, um dos revoltosos. Era o sinal esperado. Imediatamente os amotinados passaram a imobilizar e aprisionar os legalistas que, diante da surpresa e da rapidez da ação, ofereciam pouca ou nenhuma resistência. Todavia, as Companhias de Metralhadoras dos

1º e 2º Batalhões, comandadas pelos Capitães Alexínio Bittencourt e Álvaro Braga, não se intimidaram e responderam ao fogo, iniciando-se violento tiroteio. Nessa ocasião, um oficial legalista, o Major Misael de Mendonça, foi atingido mortalmente.

Em companhia de alguns oficiais, o Coronel Afonso ficou isolado na cúpula do pavilhão principal e, como nada pudesse fazer, comunicou-se pelo telefone com o Ministro da Guerra, informando-lhe a situação. Mais tarde, por intervenção dos Comandantes dos 1º e 2º Batalhões, querendo evitar maior sacrifício de vidas, e depois de horas de luta, os dois núcleos de resistência legalista renderam-se. Os últimos a caírem prisioneiros: Coronel Afonso e seus companheiros, obrigados a abandonar seus abrigos, quando desmoronou parte do prédio onde se encontravam.

Apesar de terem dominado a Unidade, os rebeldes não puderam cumprir as ordens de Prestes. E que, nessa ocasião, tropas da 1ª Região Militar, comandadas pelo General Eurico Gaspar Dutra, impediham que deixassem o Quartel com o fogo cerrado de todas as armas disponíveis.

Intimado à rendição, Agildo Barata negou-se, talvez porque não soubesse que o levante da Escola de Aviação malograra. Diante dessa negativa, as tropas legalistas intensificaram os fogos. O Quartel transformou-se em enorme fogueira: bombardeio pelo 1º Grupo de Obuses, que passou a atirar com granadas incendiárias.

Impossível resistir. Pouco depois do meio-dia, surgiu uma bandeira branca entre os escombros do Quartel. Era a rendição.

Ao mesmo tempo no Campo dos Afonsos, levantava-se parte da guarnição da Escola de Aviação Militar, integrante da então Aviação do Exército. Essa Unidade — hoje Academia da Força Aérea, comandada pelo Tenente-Coronel Ivo Borges —, ocupava grande área, às margens da antiga Estrada Rio-São Paulo. Delimitava-se com o 1º Regimento de Aviação, comando do Tenente-Coronel Eduardo Gomes, antigo revolucionário de 1922. A segurança de ambas as Unidades era muito deficiente, pois quase não possuíam muros ou cercas de proteção.

Desde setembro de 1935, a Escola vivia um clima de crescente inquietação, com o aparecimento, entre os alunos, de boletins de propaganda comunista. Sindicâncias foram realizadas, sem descobrir o responsável. Às vésperas do dia 27 de novembro era encontrado o Capitão Sócrates Gonçalves da Silva com um pacote de panfletos subversivos. O Comandante determinou a sua prisão. Contudo, procurado para ser recolhido, desapareceu. Prenunciando algo de anormal, o Tenente-Coronel Ivo Borges expediu ordens expressas, aumentando a vigilância e proibindo a entrada de qualquer veículo fora do expediente.

Pouco depois das duas horas da madrugada, 27 de novembro, o Comandante resolveu fiscalizar, pessoalmente, o cumprimento de suas instruções. Percorria, com alguns oficiais, os diversos postos de sentinelas, quando observou o automóvel do Capitão Sócrates, em alta velocidade, penetrando por um dos portões da Escola. O sargento comandante da guarda, conivente, facilitara sua entrada.

Logo em seguida ouviram-se tiros, gritos e correrias. Eclodira e, rapidamente, alastrara-se o movimento, cuja repressão fora grandemente dificultada pela escuridão e confusão generalizada. Sucederam-se, nestas horas, lances dramáticos, em que se destacaram atos de heroísmo e de selvagem covardia. De acordo com Glauco Carneiro, "dois oficiais legalistas, Capitão Armando de Souza e Melo e o Tenente Danilo Paladini foram mortos na ocasião, diz-se que ainda dormindo, por Agliberto e Ivan". O mesmo Capitão Agliberto assassinou, friamente, o Tenente Benedito Lopes Bragança, quando este se encontrava preso, desarmado e incapaz de qualquer reação.

Senhores da situação, de posse de todo o armamento e munição, retirados das reservas, próximo passo: ocupar os hangares, a fim de acionar os aviões e com isso alastrar o movimento. O 1º Regimento de Aviação, todavia, impelido pelo Tenente-Coronel Eduardo Gomes conseguiu repelir o assalto, retardando os amotinados até que o Regimento Andrade Neves contra-atacou, destruindo-os.

Às 17 horas e 30 minutos, os rebeldes, em fuga, deixando atrás um rastro de sangue.

Nesta fase da ação revolucionária destacou-se sob o comando do exemplar Tenente-Brigadeiro Eduardo Gomes, cujo nome o Brasil pronuncia sempre com melhor respeito e admiração, o então Sargento Luis Cavalcante. Imaginamos a sua emoção quando historriamos fatos tão marcantes da Pátria brasileira. Ali, como do seu hábito, conduziu-se com a maior intrepidez. Todos nós o conhecemos. Foi bravo como militar, cumpridor rigoroso dos seus deveres. E hoje, no Senado, o consideramos um símbolo do Parlamentar atento à suas obrigações.

O Ministro do Exército, Fernando Bethlem, na Ordem do Dia hoje divulgada à tropa que comanda com altivez e edificante comportamento, assim se expressa:

"Na História de todos os povos existem acontecimentos que devem valer para as gerações futuras como lições eternas, particularmente quando selados com o sangue generoso de mártires.

Nós jamais poderemos esquecer aqueles que deram suas vidas para que a grande Família Brasileira pudesse viver e progredir em clima de paz e tranquilidade."

Hoje temos a certeza de que o movimento revolucionário que comentamos foi dirigido do exterior com a colaboração de Organizações Internacionais de Fachada. Compreende-se assim o porquê da vigilância governamental no que concerne a entidades de finalidades idênticas que no presente porventura pretendam reviver as do passado. O exemplo preterito deu-nos ensinamentos que não podem ser esquecidos. Ainda agora as últimas declarações de Carlos Prestes e a sua obstinação de intervir na evolução do País, servem como dado precioso do que acabamos de assinalar.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) —** Nobre Senador Henrique de La Rocque, honrado por ter V. Ex<sup>e</sup> declinado o meu nome, no decorrer do seu discurso, como um daqueles que ficaram fiéis ao Comandante do 1º Regimento de Aviação, o legendário Tenente-Coronel Eduardo Gomes, sinto-me na obrigação — mas uma obrigação muito gostosa — de, em agradecendo a V. Ex<sup>e</sup>, dizer também alguma coisa do que sei daquele movimento. Já a 27 de novembro do ano passado, em aparte ao Senador Jarbas Passarinho, tive a oportunidade de ressaltar a heróica atuação de Eduardo Gomes, bem como a do Comandante da Escola de Aviação Militar, Tenente-Coronel Ivo Borge. Neste aparte de agora quero, porém, ressaltar outros nomes, e fora da constelação de Oficiais. Quero cingir-me unicamente às praças do Regimento e da Escola de Aviação Militar, heróis e vítimas. Na Escola de Aviação, 6 soldados foram imolados no cumprimento do dever, pela sanha comunista, e declino os seus nomes: Valter de Souza e Silva, Péricles Leal Bezerra, Orlando Henrique, José Menezes Filho, José Mário Cavalcante e Wilson França. No 1º Regimento de Aviação ocorreram duas baixas fatais: o meu colega e amigo Sargento Coriolano Ferreira Santiago e o Cabo José Hermito de Sá. E entre todos os atos de heroísmo, nenhum sobrelevou o daquele modesto Cabo Telefonista Alfredo de Jesus, do 1º Regimento de Aviação, que permaneceu resoluta e bravamente em sua cabine, indiferente ao crepitante das metralhadoras, indiferente aos danos que os projéteis faziam na cabine telefônica, realizando ele preciosas ligações com o Ministério da Guerra e unidades da Vila Militar. Talvez a história não diga, em toda a extensão, a grande contribuição do Cabo Alfredo de Jesus no malogro da Intentona Comunista. A todos eles, oficiais e praças, a nossa reverência e a nossa gratidão. Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>e</sup> presta à história um relevante serviço narrando a bravura de companheiros seus; faz com

que, nós outros, nos lembremos também deles, e foi porque sabia e não desconhecia que era impossível a citação de todos é que afirmamos, nobre Senador, que os que morreram ofertaram a vida à Pátria e que eles não ocupam simplesmente o lugar a nós outros também destinado no campo silente, mas recordo-me permanentemente o sacrifício a que se impuseram na imolação à Nação de todos nós. E dizia, nobre Senador, que a bravura não se herda, não é bravo aquele que se desbrava, ela surge no instante da sua necessidade. A coragem não se exibe como brilho espontâneo das estrelas. Não, Senador, mas na hora exata de agir, e os seus companheiros, como V. Ex<sup>t</sup>, souberam ter coragem e bravura para, merecidamente, figurarem naquele mausoléu da Praia Vermelha, diante do qual, nós, brasileiros, nos curvamos com emoção e com respeito. Apenas uma pequena ressalva: V. Ex<sup>t</sup> nada me deve por termos citado o seu nome: a Pátria é que lhe deve muito, também.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muita honra.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN)** — Quero também trazer o meu testemunho do movimento comunista no Rio Grande do Norte, a que V. Ex<sup>t</sup> se referiu, citando também o meu nome como responsável pela resistência organizada nos sertões do Rio Grande do Norte. Talvez muitos, neste País, não compreendam a minha atitude de vigilância em relação às idéias comunistas, pois senti de perto, naquela hora trágica para o País, o quanto esta Nação poderá sofrer se um dia a ideologia comunista se apossar desta nossa Pátria. Em toda a minha vida, sempre que me refiro a esses acontecimentos o faço com um pouco de tristeza, mas alentado pelo sentimento de patriotismo daqueles que nunca se recusaram, um minuto sequer, a correr o risco em defesa do sistema democrático, em defesa da civilização cristã. Sei, nobre Senador, o quanto custou a mim poder mobilizar, dentro de horas, mais de uma centena de sertanejos, numa distância de cerca de 300 km da Capital, quando esta já estava dominada pelos comunistas, e caminhar pela estrada até chegar quase que às portas da Capital, depois de travar três combates, sendo um sangrento e, num segundo, conseguindo dominar o adversário e prender o seu comandante. De tudo guardo triste recordação, mas com o alento de ter, durante todas aquelas horas angustiantes, contado com a presença e a bravura dos sertanejos que, ao meu lado, souberam cumprir o seu dever. Mais uma vez, digo a esta Casa, não deixemos um minuto sequer de pensar no futuro deste País, quando aparentemente as coisas correm calmas, mas, na realidade, a ameaça comunista cada dia se faz sentir para o domínio da Nação. Deixo aqui o meu alerta, e Deus há de ser servido, que jamais o povo brasileiro permitirá que outras nações ambiciosas venham lançar mão daqueles maus brasileiros — que sempre existem — a serviço de ideologias importadas, e aqueles que tenham conhecimento do risco que corremos deverão ter sempre presente, também, a vigilância que devemos ter para defender este País da onda comunista. Não adianta dizer que vivemos numa democracia, que o povo brasileiro — já ouvi muito isso — não tem nenhuma vocação para adotar as idéias comunistas, pois vimos — como V. Ex<sup>t</sup> acabou de citar, e tão bem concatenado, descrevendo o Movimento de 1935 — vimos, repito, só pela descrição, o quanto estivemos pertos de sermos dominados pelo comunismo, sendo que hoje poderá ser muito pior, pois a ameaça é cada vez maior, e tenho a certeza de que as autoridades, os militares, o Governo, todos aqueles homens públicos que têm um sentido de responsabilidade, de guardar e defender o nosso território, devem estar sempre com a mente voltada para o risco que este País corre.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Dinarte Mariz, V. Ex<sup>t</sup>, incontestavelmente, pode orgulhar-se do papel que desempenhou nos lastimáveis e cruéis acontecimentos de 1935, no Estado do Rio Grande do Norte.

Não era sem razão que o Presidente Getúlio Vargas, em algumas oportunidades, quando se referia a V. Ex<sup>t</sup>, dizia jamais

esquecer aquele telegrama que lhe passou, comunicando a sua decisão de chefear a contra-revolução no seu Estado. Mas, não foi só o Presidente Getúlio Vargas que se impressionou com o seu gesto de coragem e de bravura, o General João Gomes — V. Ex<sup>t</sup> por certo saberá e outros Senadores ligados à vida militar não desconhecem — tinha três filhos, militares, dois morreram em desastre. O então Capitão Aníbal, o acompanhava sempre. Conhecímos o General e, àquela época, tornamo-nos amigo do seu filho, Capitão Aníbal, e esse Capitão se referia sempre com muito apreço ao desassombro de V. Ex<sup>t</sup>.

Talvez V. Ex<sup>t</sup> não conhecesse esse detalhe, que lhe estamos a contar, responsabilizando-nos perante a História pela sua verdade.

Receba, pois, os nossos agradecimentos pelo serviço que prestou à Pátria e pelo aparte que, sem dúvida, valoriza sobremodo o meu pronunciamento, nesta data tão importante para a História brasileira.

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cremos que a missão está cumprida. Esta Casa que tanto ama a Democracia, se curva reverente aos que lutaram dando a própria vida em busca de um Brasil livre e poderoso. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Como Líder, prorroga o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entendo que é sempre devida a homenagem aos mortos na Intentona Comunista de 1935; entendo que é devida não apenas pelo sacrifício que eles enfrentaram, mas, também, para que aquele episódio terrível e sem concorrentes em toda a nossa História não seja já mais esquecido.

Tivemos, ao longo da nossa existência como Nação, lutas acessas, excessos de parte a parte, mas nenhuma das lutas intestinas que marcam de luto a nossa História se apresenta com as características daquela que hoje é lembrada pelo Senado pelo que ela teve de brutal, de inopinado e de contrário a tudo quanto até hoje contribuiu para a modelagem do caráter nacional, das feições da Nação brasileira, da História do Brasil como nação.

É um acontecimento à parte, é um acontecimento que não tem antecedente, queira Deus não venha a ter consequência em todo o tempo do nosso País como nação. Por isso me parece, Sr. Presidente, que esse episódio doloroso, que esse episódio que ainda hoje arrepia e horroriza os brasileiros, a despeito do tempo decorrido, merece ser lembrado, merece ser evocado; aliás, devo dizer, mais, Sr. Presidente, aquele episódio foi a fonte de alguns dos sucessos mais lamentáveis do Brasil Contemporâneo, da História Contemporânea do nosso País.

A revolução comunista serviu para que fossem preparados os primeiros golpes contra as instituições democráticas há pouco tinham sido restabelecidas através da Constituição de 1934. Foram votadas em ritmo de urgência as emendas à Constituição que admitiram a criação do Tribunal de Segurança Nacional e do estado da guerra. Pouco depois, o estado de guerra era decretado e foi criado o Tribunal de Segurança Nacional, um tribunal de exceção.

Algum tempo depois, foi o Plano Cohen, que é um outro episódio vergonhoso da nossa História, quando autoridades faltaram ao seu dever de lealdade para com seu País e enganaram a Nação apresentando como algo real, objetivo, alguma coisa que era sabidamente falsa, sabidamente apócrifa, sabidamente hipotética; foi apresentado aquele Plano Cohen, que todo mundo sabe, hoje, que se tratava de uma hipótese de trabalho elaborada por determinadas personalidades ligadas à ação integralista brasileira, foi apresentado como um plano descoberto, um plano comunista para golpear as instituições brasileiras e a Nação acreditou — e era natural que acreditasse — em pessoas que estavam investidas das mais altas funções, das funções de maior responsabilidade. E o plano era falso. De modo que a Na-

ção foi enganada, enganada de uma maneira criminosa, graças ao ambiente criado desde a revolução comunista de 1935.

Tudo foi preparado para que o golpe de 10 de novembro de 1937 viesse a ser desfechado.

Veja V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, como estes episódios não ficam isolados, como eles se interpenetram e geram consequências insuspeitadas ao primeiro momento. O fato é que desde a revolução Comunista de 1935 até o golpe de Estado de 10 de novembro, quando com o fechamento do Congresso foi estabelecido um regime totalitário em nosso País, houve uma sucessão de tratativas e tentativas, todas elas no sentido de destruir a Democracia em nosso País.

Ocorre-me lembrar ainda, Sr. Presidente, nesta oportunidade em que lembramos as vítimas da intentona brutal, ocorre-me lembrar que o melhor antídoto à doutrina letal e à ação deletéria do Partido Comunista são instituições democráticas reais, sólidas, enraizadas, honestamente praticadas e a fidelidade a essas instituições.

Eu me recordo, Sr. Presidente, que durante todo o Estado Novo havia a preocupação, que vinha desde 1935, de combater pela repressão a atividade comunista. Pois bem; quando em 1945 o movimento de reivindicação democrática irrompe e começa a sua campanha no sentido da retomada das liberdades públicas, o que se verifica? Verifica-se que exatamente o partido que até então — partido não havia nenhum naquele tempo — mas o partido que fora especificamente reprimido e combatido surge com uma exuberância efetivamente extraordinária e tão extraordinária que, a despeito de toda a anomalia dessa entidade política no nosso meio, nós vimos, nas eleições de dois de dezembro de 1945, o partido, que até então era um partido proscrito, era um partido proibido, surgir como uma organização nada desprezível e tendo eleito um senador e — se bem me lembro — 14 deputados à Assembléia Constituinte. Já nas primeiras eleições realizadas para os Estados, para eleição das assembleias e para os governadores, eleição ocorrida — se não me falha a memória — a 19 de janeiro de 1947, quer dizer, menos de 14 meses depois, o mesmo partido comunista comparecia outra vez às urnas e perdia 500 mil votos, em relação ao pleito de 2 de dezembro de 1945.

E notem-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quinhentos mil votos àquele tempo era algo muito, muito superior ao que seria hoje, quando o eleitorado brasileiro aumentou de maneira extraordinária. Eu não saberia dizer, hoje, a que corresponderiam esses quinhentos mil votos, mas, é fora de dúvida, foi uma queda verdadeiramente vertical no seio da opinião brasileira. Bastaram, para isso, aqueles quatorze meses que mediaram entre as eleições de 2 de dezembro de 1945 e as eleições de 19 de janeiro de 1947.

Poderia repetir, neste momento, aquela frase com que o grande Otávio Mangabeira, durante os trabalhos da Assembléia Constituinte de 1946, sintetizou, não apenas o seu pensamento, não apenas o pensamento do partido que ele liderava, mas o pensamento da Oposição brasileira: "Anticomunistas, sempre; reacionários, nunca".

A frase de Mangabeira pode, hoje, ser repetida e ao fazê-lo, Sr. Presidente expresso o meu pensamento e creio que não apenas o meu pensamento, mas o pensamento de uma grande parte da Nação brasileira.

Anticomunistas, sempre, exatamente porque o comunismo é uma doutrina, é uma prática antidemocrática que nega os valores fundamentais da Democracia. O comunismo realiza no século XX algo que, até então, jamais fora realizado. O comunismo é uma filosofia que tem um Estado a seu favor. É um Estado totalitário, porque adota uma filosofia como a filosofia verdadeira. Não é uma filosofia, é uma filosofia para o Estado comunista. No Estado em que o partido comunista domina não há lugar para filosofias, não há lugar para duas ou mais orientações, porque ele tem a pretensão de possuir a verdade. Por isso, ele é totalitário. E todo o Estado, toda a máquina estatal, toda a administração são concebidas em função daquela filosofia oficial. Isto é a negação do pluralismo, que é inherentemente à prática democrática, à vida democrática, à grande epopeia

do espírito, à grande aventura da inteligência humana em busca da verdade. Anticomunista, sempre, mas reacionário, nunca!

Volto a dizer, Sr. Presidente, que o melhor antídoto a essa doutrina que nós repelimos, exatamente por a considerarmos antidemocrática, o melhor antídoto conhecido é a prática legal da Democracia e é a realização efetiva dos princípios da justiça social. Na medida em que uma nação abriga os contrastes violentos entre as categorias sociais, ela está semeando a discórdia interna, a quebra da solidariedade nacional, ela está ensejando as condições que propiciam a ação, a ação que a ideologia comunista se propõe a realizar, que é a de uma justiça social; de uma justiça social! É exatamente praticando e realizando uma política inspirada na justiça, na solidariedade social e na liberdade, que se pode combater, com eficácia, a doutrina malsã, a atividade que se choca, até hoje, de maneira inconciliável com os preceitos fundamentais da democracia, tal como a experiência humana, até hoje, ao longo dos séculos, foi modelando e estruturando. Era isto, Sr. Presidente, que desejava dizer nesta hora em que me associo à homenagem prestada àqueles que, em 27 de novembro de 1935, entraram para a História, cobertos de luto, das lágrimas da Nação a que serviram. Era isto, Sr. Presidente, que entendia de dizer, para expressar, de forma solene e integral, a homenagem da Oposição que nesta Casa tem assento, quando o Senado homenageia as vítimas da cena brutal, da cena selvagem, da cena anti-humana que caracterizou aquele episódio. E volto a dizer, não tinha antecedentes e queira Deus não venha a ter consequências em nossa História. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Srs. Senadores, a homenagem que se presta aos heróis e mártires tem o sentido de um culto à Pátria, pela qual marcaram a História com sacrifícios cruéis ou não.

A nossa homenagem aos que, derramando o sangue, afirmaram a crença em valores maiores, não deve ficar nas reverências do protocolo, mas na imitação através da militância efetiva contra todas as formas de violência. E, hoje, Srs. Senadores, imperam ao sopro da publicidade deformadora os falsos profetas da justiça social que não contemplam o homem na integridade do seu ser moral, nem denunciam a sua destruição pela máquina do estado totalitário, a importar-lhe o destino e a negar-lhe a individualidade. Defendem a liberdade, mas não a situam nos limites da plena afirmação construtiva; antes, a confundem com as manifestações destrutivas que redundam no seu aniquilamento.

Os mártires de 1935 devem receber de nós não só a lembrança reverente de um dia do ano, mas os atos de todos os dias, significativos de nossa fidelidade à causa por que morreram, a começar pelo destemor na comemoração do dia, ironizada por alguns, criticada por outros tantos "progressistas", que dizem defender os direitos humanos, mas olvidam sua destruição em países sob o domínio totalitário.

Cultuemos nossos mártires e heróis de 1935, mas façamos, também, de nossa ação política um exemplo de luta contra o comunismo, combatendo-lhe os disfarces, denunciando-lhe as infiltrações onde quer que se encontrem e, sobretudo, destruindo a injustiça social, a que se referiu o nobre Líder da Minoría, incompatível com a democracia e fonte permanente da exploração contra ela, de que se valem os seus inimigos, num insidioso e incessante trabalho de proselitismo. As homenagens aos bravos de 1935 devem nascer, primordialmente, do mundo novo que soubermos edificar, onde os homens de todas as classes e regiões tenham o mínimo para viver com dignidade, sem o que a liberdade não será apenas uma palavra, porque será sempre um privilégio de alguns.

Cumpre-nos, pois, o dever de fidelidade à causa do homem livre, que levou à morte, em 27 de novembro de 1935, um punhado de valentes brasileiros. Empenhando-nos na humanização da sociedade, integrando nela todos os brasileiros, serviremos à justiça e estaremos a proporcionar o pleno exercício da liberdade.

E pois, com o espírito da mais veemente condenação a todas as formas de intolerância que inspiram a violência e do egoísmo, que desumaniza o homem e destrói a justiça, que recordamos aqueles que marcaram com o sangue nosso indesviável destino democrático.

O Senado cumpre, Srs. Senadores, seu dever, homenageando os mortos de 1935 e sempre os homenageará, se trabalharmos pela sociedade justa, progressista e livre do futuro.

Assim, os heróis e mártires encontrar-se-ão, finalmente, Srs. Senadores, com os estadistas, no concerto feliz do futuro da Pátria Eterna. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

### OFÍCIOS

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1978 (nº 142-A/78, na Câmara dos Deputados)

**Fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República, para o período de 15 de março de 1979 a 15 de março de 1985.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) o subsídio mensal do Presidente da República, no período de 15 de março de 1979 a 15 de março de 1985, consignando-se-lhe ainda o direito a uma verba de representação no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais, nesse mesmo período.

Art. 2º O Vice-Presidente da República perceberá, no período referido no art. 1º, um subsídio mensal de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) e uma verba de representação no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º Os subsídios e a verba de representação, previstos nos arts. 1º e 2º, serão reajustados a partir, inclusive, de 1980, nas mesmas épocas e segundo as mesmas bases estabelecidas para os vencimentos dos funcionários federais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1978 (nº 143-A/78, na Câmara dos Deputados)

**Dispõe sobre a fixação do subsídio e da ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1979.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1979, o seguinte subsídio:

a) parte fixa de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), vedado acréscimo a qualquer título, salvo o previsto no art. 3º;

b) parte variável de trinta diárias, por mês, no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), cada uma.

§ 1º As partes fixa e variável do subsídio serão pagas mensalmente.

§ 2º O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação, terá a diária descontada.

§ 3º Por sessão extraordinária em cada Casa, até o máximo de oito, e por sessão do Congresso a que comparecer, o Deputado ou Senador perceberá o valor da diária prevista na letra b deste artigo.

Art. 2º Os membros do Congresso Nacional perceberão a ajuda de custo anual de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da sessão legislativa.

§ 1º Será paga, também, idêntica ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária, convocada na forma do § 1º do art. 29 da Constituição Federal.

§ 2º O pagamento da segunda metade da ajuda de custo só será feito se o congressista houver comparecido a dois terços da sessão legislativa ordinária, ou da sessão legislativa extraordinária.

Art. 3º Os valores do subsídio e da ajuda de custo fixados nos artigos anteriores serão reajustados, por ato das Mesas de cada uma das Câmaras, a partir, inclusive, de 1980, nas mesmas épocas e segundo as mesmas bases estabelecidas para os vencimentos dos funcionários federais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)*

#### EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1977

• (nº 5.525-A/78, na Câmara dos Deputados)

**Obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme pelo menos, com legenda em português.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as emissoras de televisão em todo o País obrigadas a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, de preferência aos sábados, pelo menos um filme com legenda em português.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)*

#### PARECER Nº 750, DE 1978

Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1978.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza — CE — a elevar em Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1978. — Helvídio Nunes, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Otto Lehmann — Saldanha Derzi.

#### ANEXO AO PARECER Nº 750, DE 1978

**Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado a financiar a implantação de 3 (três) Centros Sociais Urbanos nos bairros de Pirambu, Serrinha e Varjota, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Do Expediente lido constam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 23 e 24, de 1978, que receberão emendas, perante a Comissão de Constituição e Justiça, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 141 do Regimento Interno.

**COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Virgílio Távora — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 327, de 1978, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 1977, do Senhor Senador Franco Montoro e 191, de 1978, do Senhor Senador Italívio Coelho, que aplicam aos empregados domésticos as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 328, de 1978, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo General Fernando Belfort Bethlem, Ministro de Estado do Exército, no dia 19 de novembro de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

*E a seguinte a Ordem do Dia baixada pelo Sr. Ministro de Estado do Exército:*

"O Exército reverencia, nesta data, em todos os quadrantes do nosso País, o símbolo maior da soberania e perenidade da grande pátria brasileira, a Bandeira Nacional.

Instituído em 1889, quatro dias após a Proclamação da República, nosso pavilhão é o legítimo herdeiro da gloriosa e lendária Bandeira Imperial, esta criada quando o Brasil começava a aparecer para o mundo como nação, surgindo do sonho dos seus próprios filhos.

Projetando-se fulgurante e grandiosa na consciência de todos os brasileiros, ao longo desses 156 anos, ela, a nossa Bandeira, foi sempre honrada e enaltecidna nos embates da guerra e nos empreendimentos dos tempos de paz, pelas pujantes virtudes militares e cívicas, pela inteligência e capacidade realizadora dos filhos desta terra abençoada. Sob a sua inspiração desenrolam-se os lances culminantes da nossa História, constituindo-se, através dos tempos, para todas as gerações, no indicador das vitórias, no símbolo das tradições, virtudes, ideais e determinação do povo brasileiro, ciente e plenamente cônciso dos seus altos destinos.

Soldado brasileiro. É a você que me dirijo neste momento de grandiosa e sublime emoção. Simbolizando esta querida imagem de panos coloridos, que nós, militares, juramos defender com o sa-

crifício supremo da própria vida, está o nosso passado de abnegação e de ingentes esforços realizados para o bem desta terra. Estão homens como você, cidadão brasileiro colocado a serviço da Pátria, guarnecendo, em todos os quadrantes do nosso imenso território, os postos que delimitam a soberania nacional e dão vida à grande armadura que, em todas as épocas, tem sustentado nossa integridade territorial e unidade espiritual, garantindo os Poderes constituidos, a lei e a ordem. Está também representando o nosso presente de nação livre, próspera e pacífica, respeitada e admirada, em plena ascensão na comunidade mundial definidas.

Podemos vislumbrar, na altivez do auriverde pendão que nesta hora drapeja, quer em mastros de pequenas localidades fronteiriças, quer em grandes Capitais, o nosso porvir radiante, grandioso e seguro, resultante do trabalho diuturno de todos os brasileiros, civis e militares, irmanados, como sempre estiveram, desde os primórdios da nossa História.

Mantenhamo-nos alertas e vigilantes para que essa união jamais venha a ser ameaçada. Continuemos como sempre estivemos, voltados unicamente para as nossas atribuições, buscando conquistar, através de indispensável aprimoramento profissional, dedicação e persistência, apanágios do soldado brasileiro, maior eficiência para a nossa força.

Assim procedendo, e calcados nos princípios que, desde o início, orientaram a Revolução democrática de 1964, que ainda hoje permanecem vivos e esplendentes em todos os setores de atividades da nação, estaremos contribuindo de forma altamente positiva para o engrandecimento da nossa pátria."

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1978, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 123, de 1978, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, e 191, de 1978, do Senhor Senador Italívio Coelho, que alteram o art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 749, de 1978, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

*Emendas ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977:*

### EMENDA Nº 1

O art. 17 do Substitutivo terá a seguinte redação:

"Art. 17. O locador pode, mediante notificação ou aviso ao locatário, dar por findo o contrato por tempo indeterminado. Nas locações residenciais por tempo indeterminado, porém, ou nas residenciais por tempo determinado, mas já decorrido o prazo contratual, o locador, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 51, não poderá exigir a devolução do imóvel cujo aluguel seja igual ou inferior a cinco salários mínimos.

### Justificação

O art. 17 do Substitutivo, oferecido à Comissão de Constituição e Justiça pelo Senador Helvídio Nunes, e que dispunha que o locador poderia, mediante notificação ou aviso ao locatário, dar por findo o contrato por tempo determinado, não foi acolhido por aquele Colegiado.

Entendo que o déficit habitacional, existente no País será resolvido através da erradicação ou da manutenção da chamada denúncia vazia.

Com efeito, se por um lado há que estimular o setor de construções, por outro não deve ser esquecido que os locadores são a parte mais fraca e sensível nas relações locacionais.

Extinguir a denúncia vazia, pura e simplesmente, não me parece a solução ideal, ainda que a médio prazo, mas mero paliativo.

Dai a presente emenda, que exclui dos efeitos da denúncia vazia grande número de pessoas de menor rendimento, vale dizer, todos os locadores que não paguem aluguel igual ou inferior a cinco salários mínimos.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1978. — Altevir Leal.

### EMENDA Nº 2

Inclua-se o seguinte artigo:

#### Prorrogação das Locações Residenciais

"Art. Nas locações residenciais, é assegurado ao locatário, a contar do término do contrato por tempo determinado (art. 16), ou da notificação ou aviso do término do contrato por tempo indeterminado (art. 17), direito à prorrogação da locação por período igual a 2 meses por ano, ou fração de ano, de vigência da locação.

§ 1º Vigorando a locação há mais de 1 ano, o período de prorrogação será, no mínimo, de 6 meses, e qualquer que seja o tempo da vigência da locação, não ultrapassará 24 meses.

§ 2º Entende-se por vigência da locação todo o período de permanência do locatário no prédio, a contar do seu ingresso nessa qualidade, ainda que haja firmado dois ou mais contratos.

§ 3º No período de prorrogação, o aluguel será corrigido monetariamente na mesma proporção da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional ocorrida entre o mês-base e o primeiro mês da prorrogação, considerando-se como mês-base:

a) o primeiro mês de vigência do último aluguel reajustado contratualmente; ou

b) o primeiro mês do contrato, se este não estipular reajuste, ou for verbal.

§ 4º O novo aluguel, calculado nos termos do § 3º, vigorará pelo período de prorrogação; sendo ele superior a 12 meses, haverá novo reajuste a partir do 13º mês.

§ 5º Mesmo no decurso do período de prorrogação poderá a locação ser rescindida nos casos de infração de obrigação legal ou contratual.

§ 6º Decorrido o prazo da prorrogação de que trata este artigo, o locador poderá, a qualquer tempo, pedir a restituição do prédio independentemente de prévio aviso ou notificação; se as partes ajustarem novo contrato, terá início, para efeito do disposto neste artigo, a vigência da nova locação.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às locações mistas, se predominante a finalidade residencial, não se aplicando, entretanto, nos casos do item II do artigo 6º, do artigo 19, do parágrafo único do artigo 28 e do § 1º do artigo 32.

### Justificação

Evidencia-se o interesse em conciliar ambas as partes, atendendo-se, simultaneamente, o lado social e econômico.

A justiça não estará configurada se, ao se proteger o locatário, viermos a prejudicar o locador, impedindo-o de obter uma remuneração justa ao seu capital empregado.

A não adoção desta medida trará um provável e consequente desinteresse da iniciativa privada à construção de imóveis residenciais, deixando, assim, de contribuir para a solução do, ainda, grave problema habitacional do País.

Deveremos ter em mente a importância sócio-econômica da construção civil, não apenas por seu acentuado papel como multiplicador de investimentos, atingindo, com sua ativação, todos os demais setores, em maior ou menor grau, como, principalmente, por ser o grande absorvente de mão-de-obra.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1978. — Altevir Leal.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Em discussão o projeto e as emendas.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (MDB — PR) — Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós esperávamos que esta matéria que versa sobre locação encontrasse, na sessão de hoje, o seu desfecho, mesmo porque há muitos anos que o projeto, por diversas modificações, está percorrendo pelos escâlmhos da Câmara e do Senado, sofrendo emendas e substituições, vindo o consenso parlamentar a se fulcrar no substitutivo do Senador Helvídio Nunes, que, por sua vez, sofreu diversas modificações e foi votado na sessão passada.

Vejo hoje, Sr. Presidente, com desalento e surpresa, que novas emendas vêm sendo apostas ao projeto, com o evidente e manifesto propósito de fazê-lo voltar às comissões e mantê-lo no curso indefinido e injustificado em que ele se tem encontrado. O que nos surpreende, Sr. Presidente, é que a emenda visa a restabelecer a denúncia vazia, sob a máscara de se cingir a alugueis que não ultrapassem o valor de cinco salários mínimos. Ora, Sr. Presidente, na própria Comissão onde o projeto foi recentemente discutido, proposta dessa natureza foi levantada e ainda assim a Comissão a rejeitou.

De maneira, Sr. Presidente, que não tem sentido algum o retorno desse projeto à Comissão. As emendas têm um visível propósito protelatório. Creio mesmo que o ilustre subscritor dessas emendas, que é o Senador Altevir Leal, o havia feito por gestão de seu partido, mesmo porque S. Exª não vinha sequer de perto acompanhando os difíceis trâmites deste projeto.

Sr. Presidente, o projeto nos termos em que estava sendo votado, satisfazia a todos. Porque, se por um lado não se permitia o despejo injustificado de inquilinos sem condições de adquirir outra moradia, por outro lado, se assegurava ao locador o direito do reajustamento dos alugueis a níveis justos. O que não se pode permitir, Sr. Presidente, é que o locador tenha o direito de despejar apenas para aumentar o preço do aluguel. Se se lhe dá o aluguel justo; por que o despejo, a retomada apenas para alugar o prédio por valor mais alto? O País não pode suportar isso. O Partido oficial, ao longo desses meses, tudo fez para retirar deste Plenário o projeto antes das eleições, porque, estando comprometido contra a sua votação, não queria enfrentar as eleições de novembro com a responsabilidade de o ter derrotado. Então, usou o expediente — condenável, Sr. Presidente — de permitir que viesse a plenário, aprová-lo no 1º turno, impedindo ao depois que seja votado nessa legislatura, congelando-o por meses seguidos para que locadores gananciosos promovam notificações e despejos, quando se sabe que no Rio de Janeiro e São Paulo e nas grandes cidades, há uma ansiedade incompreensível dos inquilinos que estão ansioso pela aprovação desta lei. Os jornais divulgam que o Senado aprovou e que se tem como definitiva a me-

Objetiva-se, com essa emenda, restabelecer dispositivo legal que assegura ao locatário prorrogar o contrato de ocupação do imóvel residencial, caso o locador venha a requerer a integração de posse.

dida, quando surge este paliativo para retirar da aprovação final, nesta Casa, o projeto. E o Congresso passa, à vista do povo, como responsável por tudo isto, quando, na realidade se sabe que é o Executivo quem está comprometido com os locadores, locadores que, às vezes, chegam até em São Paulo de 500 ou 600 imóveis. Esses homens é que pressionam o Executivo para que proceda desta forma, e a responsabilidade é assumida pelo Congresso, como incapaz, quando o consenso foi dado, inclusive pelo Partido oficial. Houve unanimidade, Sr. Presidente, na última votação da Comissão de Constituição e Justiça, reprimindo, inclusive, emenda desta que assegura a denúncia vazia até cinco salários mínimos.

Nós não podemos aceitar isto tranquilamente. O Executivo está usando "mão-de-gato", neste caso. Está usando do Congresso para realizar os seus compromissos condenáveis e, com isso, condenando a imagem do Congresso Nacional no conceito da Nação. Não se pode admitir isto, Sr. Presidente, uma lei desta responsabilidade, desta necessidade, ser tratada desta forma, em que se usa o ludebrío, o engano, o engodo, para frustrar a Nação e a expectativa dos inquilinos. É com o protesto da Oposição, Sr. Presidente, que este expediente protelatório é recebido nesta Casa.

Faço um apelo ao ilustre Senador Altevir Leal, homem de sensibilidade, que retire hoje essas emendas, para não impedir a aprovação da lei, para não protelar por mais tempo as esperanças e as angústias de inquilinos que a estão aguardando, a fim de que não sejam despejados, às centenas e aos milhares neste País.

Pergunta-se por que o Partido do Governo perde eleições. Por que, Sr. Presidente? Fala em nome do povo, mas procede dessa forma, contra os interesses mais legítimos dos inquilinos brasileiros. É justo que o homem possa auferir resultado de uma casa que alugue, mas não nos limites que deseja, porque quem põe uma casa sob locação, sabe que ela está sujeita às conveniências sociais. Não se pode jogar com o destino humano e nem com os interesses coletivos.

De forma que, Sr. Presidente, que é com protesto da Oposição que assistimos a esse expediente soez contra os interesses nacionais dos inquilinos brasileiros. E deixo então o apelo ao ilustre Senador Altevir Leal para que retire esse requerimento, a fim de que a imagem desta Casa não fique comprometida no conceito nacional, porque os jornais noticiaram, de Norte a Sul, a aprovação dessa lei, hoje. E esse é o expediente com que nos deparamos: a volta à Comissão, para que se eternize a denúncia vazia, a manutenção da violência contra os interesses humildes dos inquilinos brasileiros. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Senador Leite Chaves faz um apelo ao Senador Altevir Leal para retirar suas duas emendas. Não creio, porém, que S. Ex<sup>e</sup> seja atendido no apelo. Mas ninguém mais estranha o comportamento do Partido do Governo, nesta Casa, em relação à Lei do Inquilinato. Se formos recordar que há 4 anos, por incrível que pareça, o Projeto da Lei do Inquilinato está no Congresso Nacional, a nossa afirmativa é verdadeira. Há 4 anos, vem a ARENA impedindo a aprovação da Lei do Inquilinato no Congresso Nacional.

Não me canso de recordar, Sr. Presidente, há dois anos, o meu projeto se encontra em mão do Deputado Blota Júnior, que foi candidato a suplente de Senador, em São Paulo; há dois anos, repito, o projeto está parado na Câmara dos Deputados, projeto setorial que extingue a denúncia vazia.

A Câmara aprovou o projeto oriundo do Executivo praticamente depois de dois anos, através de um acordo das duas Lideranças. No Senado Federal, a ARENA sistematicamente tenta impedir-lhe a

aprovação. O Senador Leite Chaves foi o Relator, e seria por demais cansativo recordar à Casa e aos Srs. Senadores os difíceis obstáculos que o Projeto da Lei do Inquilinato tem encontrado para sua aprovação. O Senador Leite Chaves recordava, há pouco, praticamente numa pergunta, porque a ARENA perde as eleições.

Pude sentir, Sr. Presidente, em Minas Gerais, na última campanha, que a falta de sensibilidade da ARENA ao impedir a aprovação de uma lei de alto alcance social, como a que se examina, trouxe em verdade prejuízo à Aliança Renovadora Nacional, mas muito mais ao Congresso Nacional.

O povo brasileiro principalmente aqueles que vivem de aluguéis não compreendem, Sr. Presidente, que algumas leis sejam aprovadas no Congresso Nacional às vezes em 48 horas, e esta leve quatro anos e assim mesmo não consegue, como não vai conseguir ainda, infelizmente, ser aprovada em 1978.

Não sei se deveria renovar o meu apelo também ao Senador Altevir Leal para que retire as duas emendas. Aliás, é lamentável que o próprio Regimento Interno da Casa permita, no art. 316, que a um projeto aprovado num único turno, já em fase de redação final um Senador venha a apresentar emendas. E a um projeto que ficou parado tanto tempo no Senado Federal, que tanto tempo foi discutido aqui no plenário, através do Partido do Governo e nas Comissões. Mais uma vez, numa medida aperfeiçoa protelatória, um Senador que merece todo o nosso respeito, um Senador do Governo, tentar impedir que essa lei de alto alcance social seja aprovada no Senado Federal.

O que dizer, Sr. Presidente? O que dizer, Srs. Senadores, nesta tarde triste do Senado Federal? Apenas que, mais uma vez, a Oposição brasileira protesta veementemente, e aqui vai um apelo a V. Ex<sup>e</sup>s, Senador Leite Chaves, Senador Evandro Carreira, e aos outros Senadores que estão no plenário, para que, oxalá neste instante, o Líder do MDB nesta Casa, que representa a Minoria nesta Casa, com este exemplo que o Partido do Governo dá, nesta tarde, impedindo, mais uma vez, repito, a aprovação da Lei do Inquilinato, a partir desta tarde o Líder do nosso Partido não permita que projetos sejam aprovados sem uma verificação de *quorum*.

Muitas e muitas vezes a Oposição tem ameaçado, Sr. Presidente, com esse recurso regimental, mas, lamentavelmente, não o tem usado, porque nós outros da Oposição normalmente estamos em plenário; somos apenas 20, enquanto o Partido do Governo tem 45 Srs. Senadores.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Com muito prazer.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — Senador, veja V. Ex<sup>e</sup>, esta lei de relevante importância social, de alto alcance como V. Ex<sup>e</sup> tem dito, que corresponde hoje aos anseios nacionais, não consegue aprovação. Quando chega este momento, eles do Partido Oficial se retiram. Enquanto isso, dois projetos estão sendo estabanadamente aprovados: a Lei de Segurança Nacional, que não tem esse requinte, não tem essa importância, e a Lei da Magistratura. Estamos, desde de manhã, sob pressão, trabalhando intensamente, lá na Comissão de Constituição e Justiça, para aprovar a Lei da Magistratura, lei errada, cheia de lacunas, de comprometimentos, porque Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República quer vê-la aprovada no dia 8 de dezembro, contrariando até mesmo os desejos da Magistratura, enquanto isto a Lei do Inquilinato, que tem mais relevância, de cunho eminentemente social, que é objeto das ansiedades do País — porque 70% dos moradores no País só são sob a forma de inquilino, e milhares de despejos estão sendo articulados no Rio de Janeiro e em São Paulo, — e Leis que não têm significado estão passando, mas esta, repito, de relevância maior, está sendo retirada da Ordem do Dia, quando todos os esforços exauriram para que ela até aqui chegasse.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Tem V. Ex<sup>e</sup> toda a razão, Senador Leite Chaves. E V. Ex<sup>e</sup> recordava que há

poucos dias, por unanimidade, num único turno, o Senador Federal aprovava essa lei.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>t</sup>, Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — É bom que V. Ex<sup>t</sup> continue com a ênfase que está dando a este fato verdadeiramente escabroso. Estou aparteando V. Ex<sup>t</sup> para lembrar um fato que tem importância fundamental para credibilidade do Legislativo. É que a unanimidade das emissoras de televisão e rádio do Brasil já anunciou como aprovado o fim da denúncia vazia. Ninguém, em sã consciência neste País, poderia pensar num golpe baixo — e o termo é exatamente este — em se tentar enganar toda uma opinião pública já devidamente convencida de que teria vencido essa grande batalha parlamentar. É preciso que a Oposição limpe a face do Poder Legislativo e aponte à execração pública aqueles que, mesmo depois da demonstração majoritária de votos do povo brasileiro, continuam, insistem em usar a falsificação, o engodo, para se manter no poder. Faz V. Ex<sup>t</sup> muito bem em fazer este pronunciamento. Estão mais uma vez tentando enganar o povo brasileiro, mas nunca sem o protesto de homens que têm altitude, como V. Ex<sup>t</sup>, agora denunciando o fato, em nome do nosso Partido.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>t</sup>, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Itamar Franco, estava eu em Fortaleza, assistindo aos trabalhos finais da apuração do pleito de 15 de novembro, quando repórteres das emissoras de rádio que faziam a cobertura daquela movimentação, lá no Estádio Paulo Sarazate, me interpelaram a respeito da aprovação pelo Senado, naquele dia, do substitutivo referente à denúncia vazia. Imediatamente os candidatos presentes, os escrutinadores, os juízes, todos reclamavam de mim maiores informações a respeito dessa proposição que tramita há tanto tempo nas duas Casas do Congresso Nacional. Acredito que o encerramento da discussão, para o encaminhamento da matéria às Comissões competentes, em razão da apresentação dessas duas emendas, vai trazer uma frustração nacional, pois, naquele momento, a opinião pública brasileira já tinha como definitivamente solucionada a questão da denúncia vazia. Portanto, no meu entender, nobre Senador Itamar Franco, esta procrastinação que se verificará hoje trará uma frustração nacional, diante da expectativa da opinião pública pelo deslinde da questão.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Exatamente, nobre Senador Mauro Benevides, uma frustração nacional. O lamentável é que esta frustração nacional será para com o Congresso. Dificilmente a opinião pública entenderá que só cabe responsabilidade ao Partido do Governo, à ARENA nesta Casa, pelo que acontece hoje, no Senado Federal.

Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>t</sup> lembrou bem o aspecto da denúncia vazia. Antigamente, através da Lei nº 4.864, arts. 17 e 28, existia a denúncia vazia ou imotivada. Posteriormente, com o fechamento do Congresso Nacional, Sua Excelência o Senhor Presidente da República baixou o Decreto-lei nº 1.534. Os arts. 17 e 28 da Lei nº 4.864 e o Decreto-lei nº 1.534 são revogados por este substitutivo.

Particularmente, preferimos o projeto da Câmara dos Deputados. De qualquer forma, aprovando o Senado, hoje, este substitutivo, daria ensejo que Câmara dos Deputados, ainda antes do dia 5 de dezembro, aprovasse essa lei abrangente do Inquilinato.

Ao que parece, isto não vai acontecer.

Seria importante, Senador Mauro Benevides, que nós da Minoría, nesta Casa, de uma vez por todas, fixássemos um comportamento neste Plenário.

Muitas e muitas vezes o MDB, nesta Casa, tem prestado a sua colaboração na aprovação de projetos, porque entende a Oposição brasileira que ela é uma Oposição lúcida, uma Oposição inteligente.

Senador Mauro Benevides, quando acontecem coisas como a de hoje, quando, há menos de três dias, o Senado aprovara, por unanimidade, com a presença dos Senadores do Governo, este projeto em turno único, e hoje o Governo, aproveitando aquilo que lhe permite o Regimento Interno, através do seu art. 316, emenda já no turno suplementar, pouca coisa resta a nós, Senadores da Oposição — repito — senão protestar. E peço encarecidamente, mui respeitosamente, a V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente, que merece toda a nossa consideração e todo o nosso respeito, quando V. Ex<sup>t</sup> me encontrar aqui, neste plenário, e, de pronto, perceber que não há número para votação de projeto, peço-lhe encarecidamente, não coloque nenhum projeto em votação, porque, em seguida, pedirei verificação de *quorum*.

Que nosso Líder atenda a este nosso apelo para que, a partir de hoje, até o dia 5, até o início do recesso, o MDB não aprove nenhuma matéria, a não ser com a exigência de *quorum* legal da Casa. (Muito bem!), porque só assim faremos sentir à ARENA o nosso protesto veemente quanto a não aprovação da Lei do Inquilinato.

Por enquanto, Sr. Presidente, somos ainda minoria nesta Casa, e ainda o seremos em 1979, graças aos “senadores biônicos” que aqui vão chegar. Mas, por certo, há de chegar o dia em que o MDB será maioria nesta Casa, e quando o MDB for maioria nesta Casa, Sr. Presidente, projetos de alto alcance social, como esta lei, não serão engavetados, como acontece neste momento. (Muito bem!).

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Renato Franco)** — Tem V. Ex<sup>t</sup> a palavra.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem é formulada nos seguintes termos:

Antes da votação deste projeto no primeiro turno, foi por nós formulado um requerimento de urgência para a sua votação nesta Casa.

Queríamos saber de V. Ex<sup>t</sup> qual o destino desse requerimento de urgência, porque teria que ser posto em votação em primeiro lugar, obstando, inclusive, a aceitação de emendas desta natureza. E me parece que a própria Liderança da Maioria, naquele instante, assinara também o requerimento. No entanto, mesmo que não o fizesse, o requerimento foi por nós assinado e teria uma preeminência em relação a esta votação de hoje.

**O SR. LEITE CHAVES (Renato Franco)** — O requerimento de urgência foi retirado pelo próprio autor.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Excelências, sou o autor do requerimento e não o retirei.

**O SR. PRESIDENTE (Renato Franco)** — Foi retirado.

A Secretaria vai verificar. (Pausa.)

A explicação já foi devidamente fornecida ao nobre Senador Leite Chaves. O requerimento foi apresentado assinado pelo Sr. Senador Leite Chaves, e teve a assinatura do Sr. Senador Helvídio Nunes, Líder da Maioria. Logo a seguir, o Sr. Senador Helvídio Nunes retirou a sua assinatura. Como não havia um Líder assinado o requerimento, este não pôde ser lido e submetido à apreciação do Plenário, em face do Regimento. Portanto, ficou ele sem efeito.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renato Franco) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Pela ordem.) — Consulto a V. Ex<sup>a</sup> se poderia suspender a sessão até que a Liderança do MDB tente convencer o Sr. Senador Altevir Leal quanto às emendas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renato Franco) — A Presidência poderá submeter a matéria ao Plenário após a última matéria da Ordem do Dia.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Mas, Sr. Presidente, dentro do que a Liderança do MDB se propõe, só podemos votar os outros projetos em função da Lei do Inquilinato, razão pela qual, regimentalmente, peço a suspensão da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renato Franco) — Se não houver objeção do Plenário, suspenderei a sessão, de conformidade com o solicitado pelo nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

Está suspensa a sessão.

*A sessão é suspensa às 16 horas e 25 minutos, sendo reaberta às 17 horas e 25 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.  
*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 353, DE 1978

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1978. — *Saldanha Derzi.*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para a encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Há pouco, durante a discussão das emendas apresentadas pelo nobre Senador Altevir Leal, tive ocasião de recordar à Casa que o Projeto da Lei do Inquilinato há quatro anos está no Congresso Nacional. Recentemente saímos de eleições gerais neste País. Entre outras advertências que as urnas indicaram ao Congresso Nacional, podemos incluir aquela que diz que projetos de alto alcance social não estão sendo aprovados pelo Congresso Nacional. Há uma expectativa no País para a aprovação deste projeto. Não posso compreender como a ARENA, através da sua Liderança, mais uma vez tenta adiar a aprovação deste projeto. É profundamente lamentável que, através deste expediente, a Liderança do Governo, nesta Casa, venha mais uma vez tentar adiar o projeto da Lei do Inquilinato. Lamentamos, Sr. Presidente, inclusive a ausência do próprio Líder do Governo, para que S. Ex<sup>a</sup>, de viva voz, pudesse dizer o porquê desse adiamento.

Evidentemente, não falo em nome da Liderança do MDB, mas vou votar contra, protestando veementemente que o Senado, nesta tarde, venha a aprovar este requerimento e a esperança de dirigir-me aos Srs. Senadores da ARENA, que aqui estão presentes, que participaram das últimas eleições, que puderam sentir o anseio popular, na esperança de que a sensibilidade dos Srs. Senadores, no apagar das luzes dos nossos trabalhos, não aprovem o requerimento do Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Evandro Carreira** (MDB — AM) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador Evandro Carreira, o art. 345 do Regimento Interno, no seu parágrafo único, determina:

"O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido, salvo nas homenagens de pesar."

V. Ex<sup>a</sup> calcula — e por certo o fará — o peso da Presidência em não poder conceder-lhe a palavra, em face do que expressamente determina o Regimento.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Tem V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, a palavra.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Como Líder, indico o nobre Senador Evandro Carreira, ilustre representante do Amazonas, para falar em nome da Bancada do MDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na avalanche socializante que domina o pensamento político e econômico moderno, há um instituto que mostra sinais de deterioração tão grandes que lhe será impossível resistir mais do que uma década: é o instituto aviltante da locação e do inquilinato.

Hoje, a sociedade moderna repele e repudia a renda oriunda de imóveis por locação.

Nos países desenvolvidos do planeta, já se elevou o imposto de transmissão da propriedade intervivos e *pós-mortem*, a cerca de 60% do valor venal, justamente para pôr um dique a essa prática aviltante e anti-social, que é o comportamento do locador que vive de renda do inquilinato.

A Nação inteira está desperta para o comportamento desta Casa, diante de um fato que lhe toca profundamente no orçamento. Os grandes centros urbanos deste País, onde a ARENA foi massacrada eleitoralmente, estão atentos para o comportamento desta Casa e não de anotar, nome por nome, aqueles que se antepõem a um pedido, a uma súplica do locatário, a uma súplica do inquilino, que é apenas o direito de não se defrontar e confrontar com a denúncia vazia.

Os srs. locadores, os proprietários de imóveis, aqueles que vivem de renda, deveriam perceber que o momento é crucial, o momento é angustiante. Infelizmente, meu ilustre companheiro Altevir Leal, colocaram-lhe um foguete na mão e V. Ex<sup>a</sup> deveria largá-lo para não subir com ele.

O instituto da locação, hoje, sujeito a nosso julgamento, pede apenas uma coisa: que não se deixe o pobre pagador de aluguel, o pobre inquilino, à mercê de um artifício, à mercê de uma violência para a retomada do imóvel, que é falso argumento e a falsa justificativa da denúncia vazia. Apenas isto o povo pede.

Não estamos pedindo que o imposto de transmissão da propriedade, que o imposto sobre a herança, chegue ao teto de 50% sobre o valor da venda. Mas, os senhores retrôgrados, os senhores reacionários, os senhores impenitentes, vão nos obrigar, dentro em pouco, a ameaçar a fortaleza imobiliária, pedindo, nesta Casa, que o imposto sobre herança chegue a 50% sobre o valor da venda do imóvel e da transmissão da propriedade intervivos também.

Estamos pedindo: cedam um pouco, senhores proprietários de imóveis; cedam um pouco, do contrário irão perder tudo.

Prestai atenção, Senado brasileiro; estou advertindo; cedem um pouco, se não terão que ceder tudo.

A caminhada e o atropelo para esta ânsia social são grandes. O próprio instituto do Banco Nacional da Habitação, criando a casa

própria, já é um atendimento a este desejo insopitável de acabar de uma vez por todas com esta usura vorax que constitui o instituto da locação.

Peço-lhes: cedam um pouco. Façam uma concessão. É pouca coisa, senhores; e adiem, por mais uma década, esta corrida desabalada que é inevitável e insopitável, no sentido do desaparecimento do instituto da locação.

Atendam, este é o momento, senhores. Este é o momento de uma revisão no comportamento impenitente e retrógado da manutenção deste instituto. Apenas a denúncia vazia; apenas uma concessão ao pobre inquilino espoliado, concedam a revogação da denúncia vazia. Peço-lhes; é importante esta advertência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra, pela Liderança da Maioria, o nobre Líder da Maioria, Senador Saldanha Derzi.

**O SR. SALDANHA DERZI** (ARENA — MT) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desejo nosso, ao requerer o adiamento até 48 horas da votação dessa proposição, é de facilitar o entendimento entre as Lideranças, porque se encerrássemos a discussão, desse projeto, voltaria ele à Comissão de Constituição e Justiça, com a emenda.

Este adiamento de até 48 horas é somente para que haja um entendimento entre as Lideranças, já que o nobre Líder efetivo não está aqui no momento, para retirada das emendas apresentadas a este projeto.

Sr. Presidente, o nosso desejo, ao pedir o adiamento, é somente o de evitar que esse projeto volte às Comissões e para que nós possamos votar amanhã, ou no máximo na quarta-feira. É este, somente, o desejo da Liderança.

**O Sr. Gilvan Rocha** (MDB — SE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. SALDANHA DERZI** (ARENA — MT) — Se o Regimento o permitir.

**O Sr. Gilvan Rocha** (MDB — SE) — V. Ex<sup>e</sup> está falando como Líder, se não me engano.

**O SR. SALDANHA DERZI** (ARENA — MT) — Não, estou encaminhando a votação.

**O Sr. Gilvan Rocha** (MDB — SE) — Perdoe-me.

**O SR. SALDANHA DERZI** (ARENA — MT) — Portanto, nobres Senadores, o desejo da Liderança é só o de facilitar, de colaborar, para que haja um entendimento entre as Lideranças e a Presidência da Casa. Já tivemos contato com os nobres Líderes do MDB, eles têm também o desejo de fazer com que se retirem as emendas apresentadas, mas há necessidade de um entendimento com o nobre Líder Eurico Rezende, o Presidente da Casa e a ilustre Liderança do MDB. A razão deste requerimento é exclusivamente facilitar e impedir que esse projeto volte à Comissão com a emenda. Então o desejo nosso é aprovar esse requerimento. Para adiamento até 48 horas. E o Presidente prometeu, se for possível, até dentro de 24 horas voltarmos a discutir este projeto, ou retirada das emendas, se for o caso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — A Presidência vai submeter o requerimento ao Plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Solicitada a verificação de quorum, a Mesa suspenderá a sessão por 5 minutos

improrrogáveis, convocando os Srs. Senadores ao plenário na conformidade do Regimento.

(A sessão é suspensa às 18 horas, sendo reaberta às 18 horas e 5 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Sendo evidente a falta de quorum em plenário, fica adiada para a próxima sessão a votação do requerimento e, consequentemente, sobreposta a discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Item 5:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1977 (nº 1.239-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados”, tendo

PARECER, sob nº 689, de 1978, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo do Senado, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é definitivamente adotado, nos termos do artigo 318 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

(É o seguinte o substitutivo aprovado.)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1977 (nº 1.239/75, na Casa de origem).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dá nova redação ao § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo. Este documento será expedido, isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial ou pelo Prefeito Municipal, sendo dispensado à vista de contrato de trabalho comprobatório de que o mesmo percebe salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal regional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1977 (nº 1.048-B/75, na Casa de origem), que considera atividade penosa e perigosa a de motorista profissional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 270 e 271, de 1978, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e  
— de Saúde, contrário.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1978 (nº 5.454-B/78, na Casa de origem), de

iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre a profissão de jornalista, tendo

PARECERES, sob nºs 737 e 738, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1978 (nº 137-B/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), no seu X período de sessões ordinárias, em Londres, aprovadas em 17 de novembro de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 735 e 736, de 1978, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica igualmente adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 9:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1976 — Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que inclui os contribuintes individuais da Previdência no Plano de Integração Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 320, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1978, do Senhor Senador Mendes Canale, que dispõe sobre desligamento e filiação partidária de candidato a cargo eleitivo, tendo

PARECER, sob nº 743, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernando Uchôa.

O SR. ERNANDO UCHÔA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de ingressar no assunto que me traz a esta tribuna, desejo associar-me às homenagens com que o povo brasileiro reverencia,

nesta data, a memória das vítimas da Intentona Comunista de 1935. Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à semelhança de Coelho Neto, que assim como amamos o território da Pátria, devemos prezar a sua História, que é o celeiro eterno onde se respijam as colheitas do heroísmo dos que passaram pela vida semeando exemplos. Em verdade, preservar as nossas tradições, enaltecer o vulto dos nossos maiores, cultuar os feitos edificantes dos nossos mártires e heróis, numa palavra, zelar pela lembrança sempre viva dos que glorificaram a Pátria é dever sagrado e indeclinável de todos os cidadãos. Por isso, com a alma genuflexa e o coração cheio de Brasil, venho tributar a minha homenagem, profundamente comovida e calorosa, aos mártires imortais do levante vermelho, que tombaram em holocausto à causa da liberdade e da democracia, para que a nossa Pátria não conhecesse jamais os horrores do regime comunista, graças a Deus repudiado, ontem, hoje e sempre, pela consciência cristã, democrática e libertária do povo brasileiro.

Assim, na convicção inarredável de que a lição imperecível dos mártires de 35 não se apagará jamais da nossa memória, e será sempre, eternamente, fonte cristalina de nossa inspiração democrática e de nossa acendrada devoção republicana, saúdo no sangue generoso desses bravos, o patriotismo e a grandeza dos soldados do Brasil.

Sr. Presidente, quando o Ceará, à unanimidade de seus filhos, em transportes de elevação espiritual e de intensa devoção religiosa, pleno de ufânia e de orgulho santo, estiver comemorando a inauguração de sua nova e imponente Catedral, no dia 22 de dezembro deste ano, esta Casa estará no gozo do recesso parlamentar.

Em razão disso, apresso-me a vir a esta tribuna para fazer o registro de tão marcante acontecimento, que decerto haverá de incorporar-se às páginas mais significativas da história da terra alenciana.

Em verdade, após trinta e nove anos de lutas, o povo cearense verá transformado em palpável realidade o sonho que acalentou com obstinação e crença inexcedíveis, próprias de uma gente que forjou a sua temente na adversidade, e assim aprendeu a esperar e a sofrer com a resignação dos bravos, consciente de que seu esforço e o seu trabalho são as armas com que realmente conta para vencer os óbices que se erguem no seu caminho.

Com efeito, a construção da igreja-mãe, foi iniciada em 1939, quando era Arcebispo de Fortaleza o saudoso Dom Manuel da Silva Gomes, prosseguindo nos governos arquiepiscopais do santo pastor Dom Antônio de Almeida Lustosa e do não menos dedicado Dom José de Medeiros Delgado, mas só agora foi possível concluí-la, graças, sobretudo, à liderança, à clarividência, ao dinamismo e ao prestígio do virtuoso Arcebispo Metropolitano de Fortaleza, Cardeal Aloisio Lorscheider, sem dúvida e sem favor uma das expressões mais fulgurantes do Clero brasileiro e glória das mais altas da Igreja de Cristo.

A vetusta Sé, desgastada e enfraquecida pelo tempo, já não oferecia segurança, e, de outro lado, se tornara pequena para abrigar as multidões de fiéis que a freqüentavam. Ademais, a metrópole cearense desenvolvia-se, ampliava-se, transformava-se, embelezava-se, de sorte a exigir uma Catedral condizente com o seu progresso. Assim, após vários anos de hesitação quanto à decisão de remodelar ou de demolir o templo centenário, finalmente em 1938, cedendo à opinião dos engenheiros e arrostando a reação da comunidade e dos intelectuais cearenses, que desejavam preservá-lo, Dom Manoel da Silva Gomes autorizou a derrubada da antiga Sé para que se erigisse em seu lugar uma Catedral de invulgar beleza, à altura da evolução da Terra da Luz e do merecimento de seu povo fervorosamente cristão.

Assim, em data de 15 de agosto de 1939, dia consagrado à Nossa Senhora da Assunção, o povo da Fortaleza exultava com o lançamento da pedra fundamental da Catedral Metropolitana, longe de imaginar que a sua construção, pontilhada de percalços, levaria tão longo tempo.

Efetivamente, muitos e grandes foram os obstáculos, às vezes intransponíveis, que se levantaram contra o andamento das obras, ora paralisadas em decorrência da deflagração da Segunda Guerra Mun-

Foi vendido a Cr\$ 1.000,00 a saca, no interior, trazendo um desânimo e um desespero ao nosso cafeicultor, com reflexos penosos sobre a vida de nosso colono, o que mais sofre, com a baixa do preço, trazendo-lhe mais miséria e dificuldades e até fome.

Esta semana, Sr. Presidente, o IBC tomou nova medida discriminatória contra o Espírito Santo, proibindo a exportação do café 7, 8, produzido no Espírito Santo.

Esta proibição, Sr. Presidente, foi como um raio que caisse em cima da nossa cafeicultura já por tantos anos tratada com injustiça, sofrida com a política do IBC, que vê no produtor de café capixaba um homem com quem nunca teve a mínima consideração. O Governo Federal erradicou as nossas lavouras em milhões de pés de café, Sr. Presidente, quando um Estado onde o café não devia ser erradicado, era exatamente o Estado do Espírito Santo, porque a topografia do nosso terreno aconselha, como único cultivo ali explorado, exatamente o pé de café, o cafezal, enquanto que em Minas Gerais, São Paulo e no Paraná, há cafezais erradicados em terrenos de leve ondulação que se prestou a outras culturas que o Espírito Santo não permite, em face de suas colinas ásperas, ingremes, com a percentagem de elevação acima do comum. E por isso mesmo, por via de consequência é proibitiva a mecanização de nossas lavouras.

Foi acreditando na palavra do Governo que o plantador jogou no chão 82 milhões de pés de café, ocupando uma área plantada de 305.284 hectares, ou sejam 77.000 alqueires de terras, ocupadas pelos nossos cafezais, em todo o Estado. O Governo Estadual aconselhava que se plantasse café, que o Governo garantiria, e que não se vendesse o café, pois seu preço garantiria o investimento do lavrador.

O lavrador não vendeu seu café e os que se recusaram a vender a saca por 3.500 cruzeiros, venderam o café a 1.200 cruzeiros a saca. O Governo assistiu a tudo, indiferente à sorte do produtor de café.

A medida tomada, há oito dias, colheu a lavoura de café desprevenida e caiu como um raio sobre todo o Estado. A medida foi tão violenta que o Administrador do Porto de Vitória, da Administração Federal, Dr. Jacob Ayub, assim se manifestou: "É uma calamidade para o nosso Estado o fechamento do porto ao café tipo 7/8." Não foi o homem do MDB, foi o Administrador do Porto de Vitória, autarquia federal, um ilustre engenheiro, que assim se referiu à medida do IBC que proibiu a exportação do café 7 e 8, exatamente o café que o Espírito Santo produz.

Um dos membros do Centro de Comércio de Café de Vitória também se manifestou: "Como vender nosso café agora?"

Sr. Presidente, o Governo não toma medidas contra parques industriais de 500, 600 e 1.000 operários, mas toma medidas contra um parque cafeiro de 60.000 brasileiros; põe na rua da amargura milhares de cafeicultores que, com suas famílias, vivem do seu suor, do seu sacrifício e de suas mãos calosas, trabalhando pelo progresso do nosso Estado e pelo bem estar do País.

A erradicação de café, nos anos passados, pelo Governo Castello Branco, jogou na estrada, da noite para o dia, 60.000 famílias de colonos que viviam do café. Foram jogados na estrada, sem indenização, sem amparo, como um rebanho de gado.

Foi uma espécie de gado humano, jogado nos caminhões para os Estados do Sul, em procura de trabalho, onde milhares deles morreram, vítimas de pneumonia, nos climas frios de São Paulo e Paraná, e povoando as lavouras do Paraguai, Rondônia, Mato Grosso, Goiás e Acre.

Foram colonos do Espírito Santo, arrancados de nossa terra pela erradicação que foram povoar as lavouras desses Estados distantes, onde tiveram que enfrentar diferentes condições de vida e um frio que dizimou famílias inteiras, arrancadas do clima quente do nosso Estado e jogados, como gado humano, nas temperaturas vizinhas de zero do Paraná e do Sul do País.

O Sr. Presidente, o Diretor do Porto foi censurado até pelos membros do futuro Governo, e até pelo futuro Governador, Senador Eurico Rezende, quando declarou que a decretação da medida é o

caos para o Espírito Santo. Diz ele que a medida é calamitosa. Vou ler, para o Senado, um trecho do seu pronunciamento:

"A Resolução nº 50, que proíbe ao Espírito Santo exportar o café 7/8, vai provocar uma calamidade, sob o aspecto econômico, no nosso Estado."

E declarou enfaticamente: "a continuidade da medida será um verdadeiro caos".

E ainda 90% do café que sai pelo porto de Vitória são do tipo 7/8 e 10% do tipo 6. Isto acarretará problemas de ordem social".

Sr. Presidente, não são palavras nossas, é a palavra de um membro da equipe do Governo Federal, que tem a responsabilidade de dirigir a Administração do Porto de Vitória.

Se ele, com a sua responsabilidade e seus deveres, no cumprimento de sua missão, declara que a decretação da Resolução 50 constitui uma medida calamitosa, e é como um caos que cai sobre a cafeicultura capixaba, essas declarações não comportam interpretações; são declarações finais, e categóricas sobre a injustiça que o Governo desencadeou sobre a cafeicultura do nosso Estado. Deixe o café, Sr. Presidente, nas vésperas da campanha no meu Estado, a mil e quinhentos a saca, quando o Governo, através do IBC, adquiriu na Ásia e na África cerca de um milhão de sacas de um café inferior ao café produzido no Espírito Santo ao preço de seis mil e seiscentos cruzeiros a saca, e este café está enchendo e abarrotando todos os armazéns do IBC, no Espírito Santo.

Depois de comprar por seis mil e seiscentos cruzeiros, lá fora, este café inferior ao produzido no Espírito Santo — o que ocasionou uma baixa que levou o nosso café a mil e duzentos cruzeiros a saca — agora, o Governo culmina com uma medida injusta: proíbe a exportação, pelo Porto de Vitória, do café produzido no Espírito Santo.

Sr. Presidente, não temos no panorama econômico financeiro do País uma medida tão caracterizadamente discriminatória, contra um de seus Estados.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O Brasil pode se dar ao luxo de importar café, porque não tem dívida externa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex<sup>e</sup> tem razão. De fato a gente fica a pensar e a refletir que essa política é como política de aprendiz de feiticeiro. Um tipo de café, nobre Senador, que o próprio IBC tem reconhecido que não fica nos estoques do País nem nos entrepostos internacionais, que é consumido pela América Latina e por outros países do Mediterrâneo — o café do tipo duro, produzido no Espírito Santo. Pois bem, Sr. Presidente, como é que o Governo agora decreta, com a Resolução nº 50, a proibição, em Vitória, do tipo de café produzido no Espírito Santo? V. Ex<sup>e</sup> tem razão, carrradas de razão.

Desculpe a ilustre Bancada da ARENA, mas nós não devemos importar café, devemos é ir buscar lá fora o homem que possa administrar bem o IBC — Instituto Brasileiro do Café. Não devemos importar o café, mas importar um homem que possa fazer a política equânime e justa para todos os Estados do Brasil.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>e</sup> outro aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A cultura cafeeira é tão injustiçada e V. Ex<sup>e</sup> tem levantado sempre a sua voz na defesa daqueles que se dedicam a essa importante cultura para gerar mais riquezas ao seu Estado. Seu trabalho é admirável. O que causa estranheza é o Líder do Governo nesta Casa, sendo do Espírito Santo, não tenha prestígio para impedir essas injustiças.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Ex<sup>e</sup> deve ser respondido pelo futuro Governador do Espírito

Santo, que deve mobilizar todas suas forças para resolver a angustiosa situação que vive a cafeicultura capixaba.

Com outra circunstância, Sr. Presidente; por esses dias, o IBC subiu a taxa do confisco e proibiu a exportação do café capixaba pelo porto de Vitória. Hoje, o confisco vai a 90 dólares a saca.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Nobre Senador, este confisco foi antes ou depois das eleições?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Foi no dia das eleições. O povo não recebeu o choque, o impacto dessa medida, como de outras medidas que estão sendo tomadas pelo Governo na área econômico-financeira, depois do processo eleitoral. Antes, isto seria um desmoronamento de sua máquina.

Sr. Presidente, nós do Espírito Santo, podemos formalizar uma proposta ao Governo: entregaremos ao Governo os dois milhões de sacas, que vamos produzir este ano, nesta safra, e o Governo devolverá aos produtores a taxa do confisco e venderá o café para quem quiser comprar, para que país quiser comprá-lo, pelo preço que quiser pagar. O Governo nos dê o confisco, o que o Governo ganhar em cada saca de café, produzido pelo confisco, ele nos devolva e venda pelo preço que quiser ao país que comprar. Com isso ficaremos satisfeitos.

Representam nossas lavouras cerca de 400 milhões de pés de cafés, plantados sabe Deus com que sacrifícios, e mantidas as lavouras pelo heroísmo do nosso homem do campo. Esse patrimônio imenso de trabalho, de esperança, de sacrifício, não pode ser desprezado e esquecido pelo Governo.

Não se admite uma medida violenta como o fechamento do porto ao nosso café, sem que o povo manifeste sua contrariedade e faça seu protesto. É o que ora faço em nome do povo capixaba. Não podemos tolerar tão grande injustiça.

O Governo nos dê o confisco do café, que está em 90 dólares, e fique com o café e o venda pelo preço que desejar a quem quiser. Esta, a proposta honesta que fazemos.

O Governo ganha mais em cada saca produzida do que o próprio agricultor que a produziu, ao sol e à chuva, de dia e de noite, com sua família e suas privações, enfrentando doença e dificuldades, enfrentando, em certas circunstâncias, até a fome.

Não, Sr. Presidente, o Governo precisa sentir que há um povo sacrificado pela medida agora tomada e que coroa sua política de discriminação contra nosso Estado.

Não o toma contra São Paulo, Paraná e Minas porque são Estados grandes, com milhões de eleitores. Mas, contra o nosso pequeno e heróico Estado, ele a toma, sem precauções ou remorsos.

Arrasa nossa agricultura e não se preocupa com milhares de pessoas que são lançadas ao desamparo e ao desemprego.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Com muito prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Para as empresas multinacionais exportar produtos elaborados, o Governo subsidia até 74%; para a agricultura, o Governo penaliza.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão; há um tratamento dispar em relação à lavoura.

Hoje, li os jornais; há, até, um pedido de moratória, no Rio de Janeiro, em curso, para industriais e comerciantes do Rio de Janeiro. Mas o desgraçado cafeicultor do nosso Estado não tem remédio; é atolado, é pisado no pescoço, de pé de chão a dentro, sem que ninguém se lembre do seu sacrifício e do seu sofrimento.

Então, Sr. Presidente, não estamos pedindo moratória. Estamos pedindo clemência ao Governo. É o tipo de café produzido no nosso Estado, em condições difíceis, são encostas íngremes, encostas com percentual de elevação acima do comum, onde a agricultura de qualquer outro produto é difícil. Então há a agricultura perene de um produto que possa durar vários anos e possa ser cultivado, ano após ano, pela família do agricultor e pelos seus agregados.

Os outros Estados têm condições topográficas fáceis, favoráveis, que permitem a agricultura do milho, do feijão, da soja, do trigo. Mas o nosso não, é uma morraria imensa Sr. Presidente, morraria alta e inhospita que só permite, através do sacrifício do agricultor, o plantio do café.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Temos no Brasil um índice fantástico de crescimento populacional, que nos obriga a gerar um milhão de oportunidades de emprego, anualmente. Mas o problema mais sério, mais grave, é a explosão demográfica dos centros urbanos de porte médio e grande, com a evasão, a fuga do homem do interior para a cidade, na triste ilusão de que nas cidades as condições de vida são melhores. Por que o homem não fica lá no interior? Exatamente porque o Governo não olha por esse homem, não lhe dá os instrumentos, as ferramentas necessárias, para que ele possa alcançar lá, no interior do Espírito Santo, melhores condições de vida. Então, quando ele não é amparado, pelo contrário, é desamparado e sofre essas discriminações, ele vem para os centros maiores, vai para o Rio de Janeiro, criar ali mais problemas, porque para cada família que chega numa cidade como o Rio de Janeiro são necessárias mais escolas, mais habitações, mais serviços, mais transportes coletivos, mais redes d'água, mais redes de iluminação, uma série de necessidades que o poder público ali não tem condições de atender. Muito mais recomendável, a política mais sábia era a fixação do homem no campo, mas para isso era preciso ter Governos com inteligência, com lucidez. Infelizmente, os Governos que temos tido nos últimos anos, que não são eleitos pelo povo, têm sido incapazes no estabelecimento dessas prioridades para o desenvolvimento do Brasil.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que nos traz um problema sério que o Brasil está enfrentando, o êxodo da população do nosso interior, isto é, a urbanização de nossa população. Isso traz uma consequência ou uma seqüência de problemas gravíssimos, que o Governo terá de enfrentar daqui para a frente, continuadamente, com características de calamidade, Sr. Presidente.

Mas, no nosso caso, creio que as cores de desgraça são tais, Sr. Presidente, que não demandam mais argumentos. O fato está aí.

Então, diz aqui um dos Diretores do Centro de Comércio de Café:

"Nos dez primeiros meses deste ano, de acordo com os boletins mensais do Centro de Comércio de Café de Vitória, o embarque pelo nosso porto atingiu 435.350 sacas, com a seguinte destinação: Argentina, Dinamarca, Espanha, França, Irlanda, Bélgica, Portugal, Uruguai, Holanda, Grécia, Itália, Chipre, Argélia, Marrocos, Ilhas Canárias, Líbano, Síria, Alemanha, Turquia e Estados Unidos da América."

Estão aí os destinatários da nossa exportação de café. Esses que consomem o nosso café. E como, Sr. Presidente!

Então, agora o Governo barra e fecha o nosso porto ao produto produzido no Espírito Santo, cuja Capital é Vitória. O Espírito Santo tem que mandar o seu café para o Estado do Rio de Janeiro, a fim de que seja exportado pelo Porto do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, isso não cabe na cabeça de ninguém. Se isso não é discriminatório, se isso não é injusto, se isso não é iníquo, se isso não chega a ser criminoso, não sei o que seja isso.

Assim, Sr. Presidente, não quero mais me alongar nas minhas considerações. Com esta mágoa imensa que sofremos, espero que o futuro Governador do nosso Estado possa, junto às autoridades federais, junto ao IBC, resolver essa situação dramática, para que o Espírito Santo continue a exportar, pelo seu porto, o seu café, que é o produto do seu suor, do seu sacrifício, do seu trabalho e, hoje, Sr. Presidente, da sua irremediável desgraça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

## RECEITAS

## 1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	
01 - Da Câmara	1.834.140,78
02 - Do Senado	3.845.771,46
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	
01 - Da Câmara	486.592,00
02 - Do Senado	529.760,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições P/Compl. de Carença	
01 - Segurados Obrigatórios	49.204,37
02 - Segurados Facultativos	2.186,00
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	
1.226 - Juros do Open Market	196.425,21
1.231 - Juros de Depósitos Bancários	151.361,43
1.235 - Juros S/Expo. C/Aplic. Especial	1.03.301,41
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	508.613,30
1.243 - Aluguel	33.017,60
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
1.320 - Receitas de Seguros	
	12.292,67
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.411 - Contribuições da Câmara	441.893,73
1.412 - Contribuições do Senado	1.053.113,46
1.420 - Contribuições Decur. Saldo Diárias	
01 - Da Câmara	183.816,00
02 - Do Senado	55.476,00
1.500 - RECEITAS DIVISAS	
1.510 - Multas e Juros de Nora	
02 - Sôbre Empréstimos Simples	
TOTAL DA RECEITA:.....	2.653,00

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE ALMEIDA

Presidente

## DO MÊS DE OUTUBRO DE 1978

## DESPESAS

## 3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEJO	
3113 - Gratificações a Servidores	40.000,00
3130 - Serviços de Terceiros	9.452,61
3140 - Seguro C/ Incêndio	54.134,35
3170 - Despesas Diversas	25.260,00
3180 - Impostos e Taxes	79.545,44
3190 - Juros Passivos	2.431,00
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	1.699.151,40
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	2.056.520,00
3282 - Pensões a Beneficiários	815.761,00
3283 - Pensões a Beneficiários Especial	12.111,00
3285 - Auxílio Fúnebre de Seguro de Vida	20.681,00
3286 - Restituição Saldo Diárias (Faltas)	1.057,00
3289 - Diversas Despesas da Previdência Social	1.481,00
TOTAL DA DESPESA:.....	1.910.571,00

1.320 - Receitas de Seguros	
	12.292,67
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.411 - Contribuições da Câmara	441.893,73
1.412 - Contribuições do Senado	1.053.113,46
1.420 - Contribuições Decur. Saldo Diárias	
01 - Da Câmara	183.816,00
02 - Do Senado	55.476,00
1.500 - RECEITAS DIVISAS	
1.510 - Multas e Juros de Nora	
02 - Sôbre Empréstimos Simples	
TOTAL DA RECEITA:.....	2.653,00

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	
01 - Da Câmara	17.998.457,12
02 - Do Senado	3.014.214,14
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	
01 - Da Câmara	4.732.449,00
02 - Do Senado	5.025.651,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições P/Compl. Carença	
01 - Segurados Obrigatórios	617.836,06
02 - Segurados Facultativos	10.818,15
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	
1.226 - Juros do Open Market	883.399,43
1.231 - Juros de Depósitos Bancários	1.714.278,98
1.235 - Juros S/Expo. C/Aplic. Especial	1.340.017,17
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	4.575.681,38
1.243 - Aluguel	1.465.909,64
1.244 - Dividendos e Participações	227.110,83
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
1.320 - Receitas de Seguros	
	230.326,89
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.411 - Contribuições da Câmara	37.043.361,43
1.412 - Contribuições do Senado	9.953.514,14
1.420 - Contribuições Decur. Saldo Diárias	
01 - Da Câmara	991.632,00
02 - Do Senado	272.412,00
1.450 - Contribuições Diversas	
01 - Subvenção da Câmara	1.500.000,00
02 - Subvenção do Senado	1.282.500,00
03 - Subvenção do MEC	10.771.000,00
1.500 - RECEITAS DIVISAS	
1.510 - Multas e Juros de Nora	12.567,60
01 - Sôbre Contribuições	41.000,00
02 - Sôbre Empréstimos Simples	53.576,78
1.520 - Indenizações e Restituições	
1.530 - Comissões S/ Seguros	
TOTAL DA RECEITA:.....	106.596.202,48

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	
01 - Da Câmara	17.998.457,12
02 - Do Senado	3.014.214,14
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	
01 - Da Câmara	4.732.449,00
02 - Do Senado	5.025.651,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições P/Compl. Carença	
01 - Segurados Obrigatórios	617.836,06
02 - Segurados Facultativos	10.818,15
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	
1.226 - Juros do Open Market	883.399,43
1.231 - Juros de Depósitos Bancários	1.714.278,98
1.235 - Juros S/Expo. C/Aplic. Especial	1.340.017,17
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	4.575.681,38
1.243 - Aluguel	1.465.909,64
1.244 - Dividendos e Participações	227.110,83
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
1.320 - Receitas de Seguros	
	230.326,89
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.411 - Contribuições da Câmara	37.043.361,43
1.412 - Contribuições do Senado	9.953.514,14
1.420 - Contribuições Decur. Saldo Diárias	
01 - Da Câmara	991.632,00
02 - Do Senado	272.412,00
1.450 - Contribuições Diversas	
01 - Subvenção da Câmara	1.500.000,00
02 - Subvenção do Senado	1.282.500,00
03 - Subvenção do MEC	10.771.000,00
1.500 - RECEITAS DIVISAS	
1.510 - Multas e Juros de Nora	12.567,60
01 - Sôbre Contribuições	41.000,00
02 - Sôbre Empréstimos Simples	53.576,78
1.520 - Indenizações e Restituições	
1.530 - Comissões S/ Seguros	
TOTAL DA RECEITA:.....	106.596.202,48

3.100 - DESPESAS DE CUSTEJO	
3113 - Gratificações a Servidores	40.000,00
3130 - Serviços de Terceiros	9.452,61
3140 - Seguro C/ Incêndio	54.134,35
3160 - Conserv. Maq. Motores e Aparelhos	1.980,00
3170 - Despesas Diversas	132.797,91
3180 - Impostos e Taxes	123.276,37
3190 - Juros Passivos	24.310,00
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	1.699.151,40
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	2.056.520,00
3282 - Pensões a Beneficiários	815.761,00
3283 - Pensões a Beneficiários Especial	12.111,00
3285 - Auxílio Fúnebre de Seguro de Vida	259.353,00
3287 - Devolução Juros P/Frigid. Antecipado	1.216,00
3288 - Restituição Saldo Diárias	15.112,85
3289 - Diversas Desp. Previdência Social	5.319,00
3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	1.016.811,00
TOTAL DA DESPESA:.....	46.869.649,64

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	
01 - Da Câmara	17.998.457,12
02 - Do Senado	3.014.214,14
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	
01 - Da Câmara	4.732.449,00
02 - Do Senado	5.025.651,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições P/Compl. Carença	
01 - Segurados Obrigatórios	617.836,06
02 - Segurados Facultativos	10.818,15
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	
1.226 - Juros do Open Market	883.399,43
1.231 - Juros de Depósitos Bancários	1.714.278,98
1.235 - Juros S/Expo. C/Aplic. Especial	1.340.017,17
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	4.575.681,38
1.243 - Aluguel	1.465.909,64
1.244 - Dividendos e Participações	227.110,83
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
1.320 - Receitas de Seguros	
	230.326,89
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.411 - Contribuições da Câmara	37.043.361,43
1.412 - Contribuições do Senado	9.953.514,14
1.420 - Contribuições Decur. Saldo Diárias	
01 - Da Câmara	991.632,00
02 - Do Senado	272.412,00
1.450 - Contribuições Diversas	
01 - Subvenção da Câmara	1.500.000,00
02 - Subvenção do Senado	1.282.500,00
03 - Subvenção do MEC	10.771.000,00
1.500 - RECEITAS DIVISAS	
1.510 - Multas e Juros de Nora	12.567,60
01 - Sôbre Contribuições	41.000,00
02 - Sôbre Empréstimos Simples	53.576,78
1.520 - Indenizações e Restituições	
1.530 - Comissões S/ Seguros	
TOTAL DA RECEITA:.....	106.596.202,48

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	
01 - Da Câmara	17.998.457,12
02 - Do Senado	3.014.214,14
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	
01 - Da Câmara	4.732.449,00
02 - Do Senado	5.025.651,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições P/Compl. Carença	
01 - Segurados Obrigatórios	617.836,06
02 - Segurados Facultativos	10.818,15
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	
1.226 - Juros do Open Market	883.399,43
1.231 - Juros de Depósitos Bancários	1.714.278,98
1.235 - Juros S/Expo. C/Aplic. Especial	1.340.017,17
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	4.575.681,38
1.243 - Aluguel	1.465.909,64
1.244 - Dividendos e Participações	227.110,83
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
1.320 - Receitas de Seguros	
	230.326,89
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.411 - Contribuições da Câmara	37.043.361,43
1.412 - Contribuições do Senado	9.953.514,14
1.420 - Contribuições Decur. Saldo Diárias	
01 - Da Câmara	991.632,00
02 - Do Senado	272.412,00
1.450 - Contribuições Diversas	
01 - Subvenção da Câmara	1.500.000,00
02 - Subvenção do Senado	1.282.500,00
03 - Subvenção do MEC	10.771.000,00
1.500 - RECEITAS DIVISAS	
1.510 - Multas e Juros de Nora	12.567,60
01 - Sôbre Contribuições	41.000,00
02 - Sôbre Empréstimos Simples	53.576,78
1.520 - Indenizações e Restituições	
1.530 - Comissões S/ Seguros	
TOTAL DA RECEITA:.....	106.596.202,48

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	
01 - Da Câmara	17.998.457,12
02 - Do Senado	3.014.214,14
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	
01 - Da Câmara	4.732.449,00
02 - Do Senado	5.025.651,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições P/Compl. Carença	
01 - Segurados Obrigatórios	617.836,06
02 - Segurados Facultativos	10.818,15
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	
1.226 - Juros do Open Market	883.399,43
1.231 - Juros de Depósitos Bancários	1.714.278,98
1.235 - Juros S/Expo. C/Aplic. Especial	1.340.017,17
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	4.575.681,38
1.243 - Aluguel	1.465.909,64
1.244 - Dividendos e Participações	227.110,83
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
1.320 - Receitas de Seguros	
	230.326,89
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.411 - Contribuições da Câmara	37.043.361,43
1.412 - Contribuições do Senado	9.953.514,14
1.420 - Contribuições Decur. Saldo Diárias	
01 - Da Câmara	991.632,00
02 - Do Senado	272.412,00
1.450 - Contribuições Diversas	
01 - Subvenção da Câmara	1.500.000,00
02 - Subvenção do Senado	1.282.500,00
03 - Subvenção do MEC	10.771.000,00
1.500 - RECEITAS DIVISAS	
1.510 - Multas e Juros de Nora	12.567,60
01 - Sôbre Contribuições	41.000,00
02 - Sôbre Empréstimos Simples	53.576,78
1.520 - Indenizações e Restituições	
1.530 - Comissões S/ Seguros	
TOTAL DA RECEITA:.....	106.596.202,48

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	
01 - Da Câmara	17.998.457,12
02 - Do Senado	3.014.214,14
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	
01 - Da Câmara	4.732.449,00
02 - Do Senado	5.025.651,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições P/Compl. Carença	
01 - Segurados Obrigatórios	617.836,06
02 - Segurados Facultativos	10.818,15
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	
1.226 - Juros do Open Market	883.399,43
1.231 - Juros de Depósitos Bancários	1.714.278,98
1.235 - Juros S/Expo. C/Aplic. Especial	1.340.017,17
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	

<u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS</u> <u>BALANÇE PATRIMONIAL EM 31 DE OUTUBRO-1978</u>			
<u>7.000 - ATIVO</u>		<u>8.000 - PASSIVO</u>	
<u>7.100 - DISPONÍVEL</u>		<u>8.100 - EXERCÍCVEL</u>	
7120 - Bancos C/ Movimento 7121 - Banco do Brasil S.A. 7130 - Bancos C/ Cheques em Trânsito 7131 - Caixa Econômica Federal 7133 - Open Market	1.657.578,30 6.552.496,96 86.836,20 10.324.277,29 827.811,19	8114 - Credorias Diversas 8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte 8116 - Títulos a Pagar	224.315,62 43.045,00 5.200,00 274.591,62
<u>7.200 - REALIZÁVEL</u>	<u>19.742.131,47</u>	<u>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</u>	<u>4.000.000,00</u>
7212 - Depósitos Bancários a Prazo Fixo 7211 - Detentores Diversos 7217 - Fundo de Investimento 7218 - Ações de Banco do Brasil S.A. 7221 - Extréstimos Simples 7220 - Empréstimos C/Aplic. Especial 7232 - Contrib. Exercício Atual a Receber 01 - Câmara dos Deputados 02 - Senado Federal 03 - Obrigatorios da Câmara	21.092,02 37.679,68 944.436,00 12.131.779,03 3.013.863,12 21.866.259,83 1.515.637,14 1.519.000	0210 - Fundo de Reserva 8330 - Resultado Operacional 01 - Exercícios Anteriores 02 - Exercício Atual 8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	23.580.695,47 58.974.836,02 82.555.631,49 9.561.448,17 92.117.079,66
<u>7.300 - ATIVO PERMANENTE</u>	<u>2.724,00</u>	<u>8.400 - TRANSITÓRIAS</u>	
7310 - Equipamentos e Instalações 7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos 7317 - Bens Imóveis 01 - Valor Histórico 02 - Valor C/Reavaliação 7319 - Órfãos e Utensílios	158.677,88 5.320.484,75 0.561.448,17 7.150,00	8410 - Recebido p/Conta F/ Ansivelcial 8440 - Recebido p/ Conta Seguros 01 - De Seguros Diversos 02 - De Seguros de Veículos 03 - Cia. Sul América 04 - Cia. Intercontinental 8450 - Recebido p/Despesas de Contratos 01 - De Veículos	1.000,00 49.525,95 6.402,00 313.789,52 204.477,28 574.175,75
<u>TOTAL DO ATIVO:.....</u>	<u>96.975.173,03</u>	<u>TOTAL DO PASSIVO:.....</u>	<u>96.975.173,03</u>

*José Américo Rodrigues Araújo*  
SENADOR HISTÓRICO DA REPÚBLICA ALMEIDA

Presidente

Brasília, 31 de outubro de 1978  
JOSE AMÉRICO RODRIGUES ARAÚJO  
Tec. Contab./RC 2/65-CD-1-IF.  
CPF - 032657731-91

*Deputado Aldo da Silva Facundes*  
DEPUTADO ALDO DA SILVA FACUNDES  
Tesoureiro

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

#### 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Às dez horas do dia vinte e um de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Presidente, Braga Júnior, Evandro Carreira e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Heitor Dias, Teotônio Vilela e Agenor Maria.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A seguir, é concedida a palavra ao Senhor Senador Braga Júnior, que apresenta parecer favorável, com subemenda à Emenda nº 1-CCJ, ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1978, que "altera o art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Económica da Amazônia".

O parecer lido é colocado em discussão e votação, sendo, sem restrições, considerado aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1978

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os

Srs. Senadores Helvídio Nunes, Leite Chaves, Italívio Coelho, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Dirceu Cardoso, Gustavo Capanema, Paulo Brossard e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra, o Sr. Senador Otto Lehmann apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 262/78 que "regulamenta o exercício da profissão de Desenhista". Aprovado por unanimidade.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que se vai passar à apreciação do parecer do Sr. Senador Helvídio Nunes ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/78 — Complementar, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional", que foi adiada do dia 23 para hoje, 24 de novembro.

O Sr. Senador Helvídio Nunes, pela ordem, pede a palavra e submete ao Sr. Presidente a proposta de emitir, inicialmente, seu parecer sobre as emendas de parecer favorável, ficando as de parecer contrário para serem discutidas logo em seguida, conforme os destaques solicitados pelos Senhores Senadores. A proposta é aprovada unanimemente.

Passa-se à apreciação das emendas de parecer favorável: Emenda nº 1 — aprovada; Emendas nºs 3, 4 e 5 — o Sr. Relator modifica o seu parecer anterior e rejeita as três emendas — aprovadas; Emenda nº 11 — aprovada; Emenda nº 24 — o Sr. Relator modifica o seu parecer anterior e dá pela sua rejeição — aprovada; Emenda nº 26 — aprovada; Emenda nº 33 — aprovada, bem como a subemenda oferecida pelo Relator.

O Sr. Relator, Senador Helvídio Nunes, solicita a palavra e expõe à Comissão que se deveria apreciar, primeiramente, o

Substitutivo ou o Projeto de Lei da Câmara, ressalvando-se as emendas e prosseguir-se no estudo do parecer sobre as mesmas emitido. O Sr. Senador Paulo Brossard discorda da proposta, bem como os Srs. Senadores Leite Chaves e Dirceu Cardoso, pedindo vista o Sr. Senador Paulo Brossard. Falam os Srs. Senadores Osires Teixeira, Otto Lehmann e Italívio Coelho. O Sr. Presidente concede vista

do Projeto ao Sr. Senador Paulo Brossard e convoca nova reunião para o dia 27 do corrente, às 10:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	4º-Secretário:
José Lindoso (ARENA — AM)	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	Suplentes de Secretário:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
1º-Secretário:	2º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)	Otaír Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
Mauro Benevides (MDB — CE)	

## LIDERANÇA DA ARENA

## E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
Jardas Passarinho  
José Sarney  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

## LIDERANÇA DO MDB

E DA MINORIA  
Líder  
Paulo Brossard  
Vice-Líderes  
Evelásio Vieira  
Gilvan Rocha  
Itamar Franco  
Leite Chaves  
Marcos Freire  
Roberto Saturnino

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otaír Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Dérzi
3. Itálvio Coelho	3. Viléla de Magalhães
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

1. Hugo Ramos  
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias 2. Jardas Passarinho 3. Dinarte Mariz 4. Testônio Vilela 5. Braga Junior	1. Saldanha Dérzi 2. José Sarney 3. Otaír Becker

MDB

1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira  
2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho 2. Gustavo Capanema 3. Daniel Krieger 4. Eurico Rezende 5. Heitor Dias 6. Helvídio Nunes 7. Wilson Gonçalves 8. Itálvio Coelho 9. Otto Lehmann 10. Osires Teixeira	1. Viléla de Magalhães 2. Lenoir Vargas 3. Arnon de Mello 4. Vasconcelos Torres 5. Milton Cabral 6. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso 2. Leite Chaves 3. Nelson Carreiro 4. Paulo Brossard 5. Orestes Quênia	1. Franco Montoro 2. Lázaro Barboza 3. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

1. Hugo Ramos  
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

1. Dirceu Cardoso  
2. Gilvan Rocha  
3. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

6012 Terça-feira 28

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Novembro de 1978

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Jose Guiomard
2. Vosconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

## MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenair Vargas

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capancina
3. Vilela de Magalhães

## MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

## MDB

1. Evândro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

## Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mouro Lopes de Sá — Ramal 310.

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

## HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

## PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	JIORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂNDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				

# **PROCESSO LEGISLATIVO**

Conceito, iniciativa e tramitação  
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os  
preceitos constitucionais e regimentais.

2<sup>a</sup> EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

**Preço: Cr\$ 15,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS**

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições  
de todos os Estados da Federação brasileira.

ÍNDICE TEMÁTICO E NOTAS

2<sup>a</sup> EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA: 1977

2 tomos

**Preço: Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**

## **ATUALIZADO**

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.



À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**  
**BRASÍLIA — DF — CEP: 70.160**

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**3<sup>a</sup> edição  
agosto de 1978**

— Código Eleitoral, Lei das Inelegibilidades, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei de Transporte e Alimentação e Lei das Sublegendas: textos vigentes e consolidados com índices alfabéticos e remissivos.

Integra da legislação alteradora, citada e correlata.

**300 páginas  
PREÇO: Cr\$ 55,00**

**SUPLEMENTO — Instruções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições de 1978 (com índice temático).**

**124 páginas  
PREÇO: Cr\$ 25,00**

Pedidos pelo Reembolso Postal  
para Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Edif. Anexo I  
70160 — BRASÍLIA — DF

# **CÓDIGO PENAL MILITAR**

## **Quadro Comparativo**

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

**Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

# **CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS**

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados da Federação brasileira.

Índice temático e notas

2<sup>a</sup> edição revista e atualizada: 1977  
2 tomos

**PREÇO:  
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**